

Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7540911292022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 002694/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

18/03/2022 15:36:40

Requerente

SECRETARIA MUN. TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Detalhamento

AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL.

01	
Nº	Rúbrica



Ofício/GAB/SEMTAC/nº 00101/2022

PROTOCOLO	
Nº	02694
Data	18/03/22
Funo	df

Sooretama/ES, 18 de março de 2022.

A Vossa Excelência
Alessandro Broedel Torezani
Prefeito Municipal de Sooretama

Assunto: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, vêm solicitar a Vossa Excelência que designe ao setor competente a Aquisição de Leite Pasteurizado Integral, em cumprimento a Lei Municipal nº 1052 de 12/07/2021, como forma de complementar a alimentação, para atender demandas do CRAS, conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo.

Respeitosamente,


Gustavo de Castro Neves
Gustavo de C. Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

02	df.
Nº	Rúbrica



TERMO DE REFERÊNCIA 007/2022 – Aquisição de Leite Integral

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam o registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios, Leite-pasteurizado-integral enriquecido, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência à unidade socioassistencial CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA:

Visando oferecer assistência e melhor qualidade de vida a população em vulnerabilidade social, a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, necessita adquirir o fornecimento de gêneros alimentícios – Leite Pasteurizado Integral para crianças e idosos, em cumprimento a Lei Municipal nº 1.052 de 12/07/2021, como forma de complementar a alimentação e nos eventuais casos combater a desnutrição da população infantil e idosa, em situação de vulnerabilidade social de acordo com critérios de renda do CadÚnicos, para serem entregues mensalmente, e assim dar cumprimento também ao disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal.

A aquisição visa atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, tendo em vista o interesse público em garantir a proteção básica de famílias necessitadas; necessidades essas que serão identificadas por meio de atendimento social realizado pela equipe técnica especializada do CRAS e CadÚnico.

3. OBJETO:

3.1 Descrição do Objeto: O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação, de empresa especializada no fornecimento de Leite Pasteurizado Integral:

Item	Especificação	Litros
01	Leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	10.000

3.2 Garantia:

O fornecedor ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Ata de registro de preços do tipo menor preço por ITEM.

03	RP.
Nº	Rúbrica



5. DA HABILITAÇÃO

1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de contratação e comprovação da qualificação técnica:

1.1. Um ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado neste termo.

1.2. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.

1.3. Comprovante de inscrição fornecido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores de qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade.

6. DA ADJUDICAÇÃO:

1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a Licitante que apresentar o Menor Preço e que atender a todos os requisitos e exigências contidas no edital e seus anexos.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

1. A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos artigos 67 e 73, ambos da Lei nº 8.666/93;

1.1. Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;

1.2. A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

8. FORNECIMENTO:

Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação de fornecimento estando os mesmos em excelente condição e embalados de forma correta.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

A Empresa vencedora obrigar-se-á a entregar os produtos estritamente de acordo com as disposições constantes neste termo de referência, sendo que, o transporte deverá ser em veículo apropriado visando a integridade dos produtos.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO:

O Local de entrega será na Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, abaixo descrito:

- NOSSO ESPAÇO: Rua Henrique Alves Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da documentação fiscal, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada.

04	URB.
RS	Rúbrica



12. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses, com início a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da autorização de serviços, após a emissão da Nota de Empenho de Despesas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Contratante:

- 1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- 1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.4. Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executados fora da especificação ou com problemas;
- 1.6. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- 1.1. Indicar, quando da assinatura do contrato, o endereço, telefone fixo, número do telefone celular do preposto da empresa ou do escritório de representação em Sooretama/ES, ou da sede da empresa, qualquer que seja seu endereço;
- 1.2. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativas e quantitativas estipulados neste Termo de Referência;
- 1.3. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 1.4. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 1.5. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatados falha, defeito, incorreção ou qualquer dano;
- 1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto;
- 1.7. Responder pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

05	RP.
MES	Rúbrica



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;

1.10. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

1.11. Responsabilizar-se por quais quer acidentes de que venham a serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo.


1.13. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento deverá ser utilizado utilizando recursos da ficha conforme abaixo:

Unidade	Dotação Orçamentária
CRAS	009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0822400202.030 – Benefícios Eventuais; 33903200000 – Material, Bem ou serviço para distribuição Gratuita; 10010000000 – Recursos Ordinários. Ficha 393.

Sooretama, 18 de março de 2022.


Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Secretário Municipal de Trabalho
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

LEI Nº 1.052, DE 12 DE JULHO DE 2021

**INSTITUI O PROGRAMA
PARA FORNECIMENTO DE
LEITE ENRIQUECIDO À
CRIANÇAS E IDOSOS NO
MUNICÍPIO DE
SOORETAMA.**

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Sooretama o programa para distribuição de leite in natura para crianças e idosos, adquiridos dos produtores do município, e diante da impossibilidade sua substituição por leite - tipo pasteurizado - integral, enriquecido, para família em vulnerabilidade social, devidamente inscritas no CadÚnico, com crianças de até 03 (três) anos de idade e idosos maiores de 70 (setenta) anos de idade.

I - O Programa de que trata o caput deste artigo fica instituído como direito e garantia fundamental das crianças e idosos, aplicando-se o disposto no Art. 5º, § 1º da Constituição Federal de 1988, como forma de complementar a alimentação e nos eventuais casos combater a desnutrição da população infantil e idosa, em situação de vulnerabilidade social de acordo com critérios de renda do CadÚnico.

II - Fará jus ao recebimento do leite indicado no caput deste a unidade familiar com renda mensal per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente por integrante da família, desde que inscritas no CadÚnico e possuam como membros crianças inferiores a 03 (três) anos de idade e idosos maiores de 70 (setenta) anos de idade.


Art. 2º A distribuição do leite será feita mensalmente, na quantidade 04 (quatro) litros mensais por entidade familiar, podendo ser acrescido em 50% (cinquenta por cento) no caso de famílias com crianças e idosos que atendem os requisitos legais, cumulativamente.

Art. 3º A distribuição do leite de que trata esta Lei será precedida de cadastro das famílias em cadastro próprio, complementar ao que já existe no sistema do CadÚnico.

Art. 4º Para atingir os objetivos estabelecidos no Programa, o município poderá celebrar convênios, parcerias ou contratos com órgãos governamentais e não governamentais, de iniciativa pública ou privada.

Art. 5º O leite "in natura" será adquirido, por obrigatoriedade dando a preferência aos pequenos produtores leiteiros do município de Sooretama, que deverão ser previamente cadastrados conforme critérios estabelecidos no Decreto Regulamentador, resguardada a vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Somente no caso da oferta de leite produzido pelos pequenos produtores leiteiros de Sooretama não ser suficiente para atendimento da demanda verificada e obedecendo o valor médio de mercado por litro de leite, poderá ser adquirido o leite industrializado.

07	
Nº	Rúbrica

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a sobra para instituição beneficente, sem fins lucrativos e voltada ao atendimento de crianças, idosos ou portadores de necessidades especiais, preferencialmente sediada no município.

Art. 7º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, ficando autorizado, caso necessário, a suplementar recursos e a abrir créditos suplementares.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

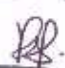
Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

VANILDO BROEDEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Sooretama.

08	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 24 de março de 2022.

A CONTABILIDADE —
PROCESSO N° 2694/2022

Digo Sem Sugere

Trata-se este processo a solicitação de aquisição de leite pasteurizado integral.

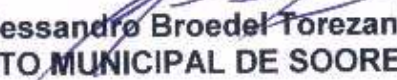
Considerando o ofício apresentado pelo Ilmo. Secretário Municipal do trabalho, Assistência social e cidadania em fls. n°02.

Considerando o termo de referência em fls. n° 03/06.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Posterior a análise encaminhe ao setor de Contabilidade para certificar a dotação orçamentaria informada em fls. n° 06.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

09	21
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**
Remessa Nº **000006129**
Responsável **SANDRA LUZIA PEGNO VELO**
Data e Hora **28/03/2022 09:52:33**
Despacho **Encaminhamento para providências.**

SOORETAMA, 28 de março de 2022

SANDRA LUZIA PEGNO VELO
GABINETE DO PREFEITO

ROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 002694/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL.

Processo, PROCESSO Nº 002798/2022 - Interno
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Assuntos Diversos - Atividades Gerais

AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA MUNDE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATO**
Responsável *D. Ticiane Farias Loureiro*

SOORETAMA, 28 / 03 / 2022

SECRETARIA MUNDE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE
CONTRATO

Nº	<i>10</i>
Rubrica	<i>m</i>

Assunto:

Pedido de Orçamento - Proc. 02694/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

De:

<semsugec@sooretama.es.gov.br>
<suprir2020@gmail.com>,
<compras@ciprianodistribuidor.com.br>,
<home.distrib.alimentos@gmail.com>,
<contato@produtosriodoce.com.br>, Gabriel Vezzoni Bethânia Schneider Tschaen FortCom Comercio e Distribuição Ltda ME
<rafaelvezzoni@hotmail.com>, Santa Rosa Supermercado Supermercado Bettin supermercados anchieta ANCHIETA SAO MATEUS supermercados Zampirolli LAGOS SUPERMERCADOS LTDA DISTRIBUIDORA SANTA PAULA CDA Com. Dist. Armini Real Sul <comercialrossi.nfe@hotmail.com>, Mercantil Primor <primuscomercialatacadista@bol.com.br>, PAULA ARAUJO <bobbio@centraldecompras.com.br>,
<casadodocees@gmail.com>, celeste distribuidora <comercial@cescom.com.br> 6 mais...

Cco:

Data

29/03/2022 17:10

- Pedido de Orçamento - Proc. 02694-2022 - Leite.pdf (~470 KB)
- TR - Proc. 02694-2022 - Leite.pdf (~3,3 MB)

Com a tardel

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

33	
Nº	RUBRICA

Assunto: **RES: Pedido de Orçamento - Proc. 02694/2022
- Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <home.distrib.alimentos@gmail.com>
Para: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 30/03/2022 11:45

web

- cotacao sooretama.pdf (~347 KB)

Ola.
Bom dia.

Mirian, segue em anexo retorno do pedido de cotação.

Devido as constantes altas de preços e pelo período sazonal, o leite sofre mudanças de preços constantemente.

Portanto onde se encontra a validade de 03 dias uteis para a proposta, leia-se: 1 dia útil de validade da proposta.

Caso seja solicitado os itens, temos duvidas em relação a quantidade que será entregue. Total ou parcial? Lembrando que a validade do produto não ultrapassa 6 meses.

Estamos a disposição.

Obs.: Como regra, favor responder e-mail confirmando recebimento e dando ciência.

Obrigado.

Att,



HOME FOODS

HF Distribuidora de Alimentos

Fernando Beltrão

[27-997275003](tel:27-997275003)

[27-981266187](tel:27-981266187)

De: semsugec@sooretama.es.gov.br <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 29 de março de 2022 17:11

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 02694/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.



Assunto: **orçamento de leite uht preenchido**
De: IRMÃOS FERRARI B V LTDA <irmaosferraribv@hotmail.com>
Para: SEMSUGEC <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Data: 29/04/2022 13:57



- CamScanner 04-29-2022 13.53.pdf (~141 KB)

Boa tarde

Segue em anexo orçamento solicitado.

Daviany R. Borges

13	
Nº	Rubrica

Assunto: **Re: RES: Pedido de Orçamento - Proc. 02694/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**

De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>

Para: GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
<nvezoni.comercio@gmail.com>

Data: 09/05/2022 08:42

web

Bom dia, grata pelo retorno.

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

09/05/2022 08:34, GABRIEL - NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA escreveu:

Bom dia !

Conforme solicitado segue cotação para apreciação.

Qualquer duvida nos colocamos a disposição

Att

Enviado do Email para Windows

De: semsugec@sooretama.es.gov.br

Enviado: sexta-feira, 6 de maio de 2022 15:58

Para: nvezoni.comercio@gmail.com

Assunto: Pedido de Orçamento - Proc. 02694/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Trabalho Ass. Social e Cidadania. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

14	m
NV	Rubrica

Assunto: **Pedido de Orçamento - Proc. 02694/2022 - Prefeitura Municipal de Sooretama, ES**
De: <semsugec@sooretama.es.gov.br>
Para: <nvezzonei.comercio@gmail.com>
Data: 06/05/2022 15:58

//eb

- TR - Proc. 02694-2022 - Leite.pdf (~3.3 MB)
- Pedido de Orçamento - Proc. 02694-2022 - Leite.pdf (~470 KB)

Boa tarde!

Venho através deste solicitar dessa empresa, orçamento para atender a Secretaria Municipal de Trabalho Ass. Social e Cidadania. Seguem em anexo todas as informações necessárias para uma possível e futura contratação.

Qualquer dúvida favor entrar em contato: (27) 3273-1282 ramal 212

ATENÇÃO FORNECEDOR: FAVOR ENVIAR ORÇAMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO NUM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.

Antecipando meu agradecimento, firmo com estima e consideração.

Mirian dos Santos Dias - Setor de Cotações

Prefeitura Municipal de Sooretama-ES

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

(27) 3273-1282

15	2022
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 3273-2350 FAX: (27) _____

Endereço: R. GOV. D. LOPES, S/N - N.º 1111
FAZENDA - LINDOIA - ES

Cód	Item	Especificação	Marca	Un	Quantidade	Unitário	Valor Total
020884	00001	LEITE UHT INTEGRAL Leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra All Temperature), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem informações do fabricante e data de vencimento.	MARRE	L	10.000	5,49	54.900,00
Total Geral							

Nome do Fornecedor: MF DIST. ALIM. LTDA

CNPJ: 40.368.629/0001-03

Data: 30/03/2022

Validade da Proposta: 03 DIAS

Carimbo e Assinatura da Empresa: HE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
40.368.629/0001-03

Prazo de Entrega: 96 HORAS ÚTEIS

Forma de Pagamento: B/C. BANC.
24 DIAS

16	m
Nº	Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Rua Visconde Botelho, 281 - Centro, Sertãozinho-SP
CEP: 20927-000 - Cnpj: 07.612.510/0001-41
TEL: (127) 3273-1262 - Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Endereço: Tel. Contato (27) 3273-1262 FAX: (27) 3273-1262
Av. Visconde Botelho, 281 - Centro, Sertãozinho-SP
Vila Valéria - 55

Cód.	Item	Especificação	Marca	Un.	Quantidade	Unidade	Valor Total
42024	0001	LEITE UHT INTERMO Leite integral esterilizado, ultrapasteurizado, acondicionado em caixa de 1 litro sem adição de conservantes para consumo UHT a 20°C. Fabricado em: Sertãozinho-SP LACTA UHT, selecionada em embalagem, apresentação de 1 litro em caixa de 24 unidades.	FERRARI	l	20.000	R\$ 13	R\$ 260.000
Total Geral							R\$ 260.000

Nome do Fornecedor:

CNPJ e inscrição de Imitação

CNPJ: 09.369.464/0001-41

Preço de Entrega: 13

Data: 29/04/2022

Forma de Pagamento:

Validade da Proposta:

CNPJ - 09.369.464/0001-41
 IRMÃOS FERRARI S & V LTDA
 I.E. 082.917.42-8
 Telefone: (27) 3273-1262
 Av. Visconde Botelho, 281
 Sertãozinho-SP CEP: 20927-000

77	m
Rubrica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitorio Bobbio, 281 - Centro, Sooretama-ES
CEP: 29927-000 - CNPJ: 01.612.155/0001-41
TEL: (27) 3273-1282 - Site: www.sooretama.es.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA FORNECEDORES

Tel. Contato (27) 99623 - 1877 FAX: (27) -

Endereço:

Rua Alice, 60 Vila Palestina Cariacica ES

Table with 8 columns: Cód, Item, Especificação, Marca, Un, Quantidade, Unitário, Valor Total. Row 1: 020884, 00001, LEITE UHT INTEGRAL, DAMARE SELITA LONGA VIDA, L, 10.000, R\$ 5,99, R\$5,99. Total Geral: R\$59.900,00

Nome do Fornecedor: NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Carimbo e Assinatura da Empresa:

CNPJ: 37.787.821/0001-20

Data: 06 / 05 / 22

Prazo de Entrega: até 10 dias úteis

Validade da Proposta: 30 DIAS

Forma de Pagamento: À vista

NVEZZONI
COMERCIO E
SERVICO LTDA:
37787821000120

Assinado digitalmente por NVEZZONI
COMERCIO E SERVICO LTDA:37787821000120
DN: C=BR, S=ES, L=CARIACICA, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SIC,
OU=Presencial, OU=16178945000163,
CN=NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA:
37787821000120
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.06 11:49:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Table with 2 columns: Nº (18), Rubrica (m)

Relatório de Cotação

Processamento nº 004.102.4.0034.00000000/2022
 Processo nº 004.102.4.0034.00000000/2022 nº 07/2022
 Proc. 00594/2022 - Aquisição de Leite integral desidratado

Item	Descrição	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Endos Públicos)	Preço Estimado	Parcial	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	LEITE UHT INTEGRAL	RS	0,00	0,00	5,93	55,93	10.000	kg	55.930,00
									Valor Global: R\$ 55.930,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: LEITE UHT INTEGRAL

RS 5,93

Quantidade	Descrição	Observação	Valor da Proposta Final
10.000 kg	Leite UHT integral, 3,6% G.M., tipo 1, embalagem mínima, produzida no Brasil, com prazo de validade de 12 meses.	5	59,30
Valor da Proposta Final: R\$ 59,30			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: AVALIAÇÃO E CONSULTORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS ALIMENTÍCIOS LTDA			
RS 5,93			
Valor da Proposta Final: R\$ 59,30			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			
Orgão: Prefeitura Municipal de Secretaria			
Data: 2022-08-10 10:00:00			
Modalidade: Pregão Eletrônico			
Identificação: 004.102.4.0034.00000000/2022			
Lote/Item: 1/1			
Forma: Entrega direta, aquisição de bens e serviços			
Quantidade: 10.000 kg			
Unidade: quilograma [kg]			
UF: RJ			
CNPJ: 16.476.811/0001-09			
Razão Social do Fornecedor: SENARA SUCRÍOS S.A.			
RS 4,47			
Valor da Proposta Final: R\$ 44,70			

19
Nº

m
Rubrica

Objeto

REDAÇÃO DE TEXTO COM ÊNFASE NA INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO TEXTO

Objeto

REDAÇÃO DE TEXTO COM ÊNFASE NA INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO TEXTO

Descrição

REDAÇÃO DE TEXTO COM ÊNFASE NA INTERPRETAÇÃO CRÍTICA DO TEXTO

Data: 20/09/2023 09:00:00

Modalidade: 1000

Identificação: 00000000000000000000

Local/Item: 0000

Fonte: 00000000000000000000

Quantidade: 0000

UF: BA

CNPJ:
00000000000000000000

Razão Social do Beneficiário:
00000000000000000000

Valor do Proposta Final:
0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

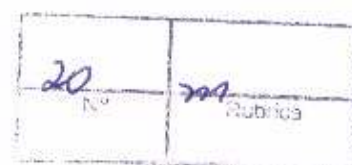
NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.368.629/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021	
NOME EMPRESARIAL HF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOME FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR DIAS LOPES	NUMERO 01	COMPLEMENTO QUADRA30	
CEP 29.902-060	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO HOME.DISTRIB.ALIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9727-5003/ (27) 8126-6187	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, cu da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 10:10:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.369.464/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAOS FERRARI B & V LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIAS FERRARI	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NUMERO 683	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMAVIVA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 10:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

21 Nº	m Rubrica
----------	--------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.369.464/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAOS FERRARI B & V LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMAVIVA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1500
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 10:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.369.464/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IRMAOS FERRARI B & V LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PADRE FRANCISCO	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 29.785-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VILA VALERIO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FARMAVIVA33@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3728-1500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 10:18:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

<i>22</i> Nº	<i>mm</i> Rubrica
-----------------	----------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NVEZZONI	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NUMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 11:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

23 Nº	ms Rubrica
----------	---------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMTO1
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 11:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.787.821/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NVEZZONI COMERCIO E SERVICO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALICE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO PAVMT01
-----------------------	--------------	------------------------

CEP 29.145-785	BAIRRO/DISTRITO VILA PALESTINA	MUNICÍPIO CARIACICA	UF ES
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GABRIEL.VEZONI@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9799-4398
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
-----------------------------	--

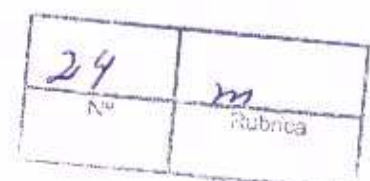
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 11:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc.: 02694/2022

Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		Fornecedor 3		Fornecedor 4		MÉDIA DE MERCADO UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
1	LEITE UHT INTEGRAL Leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA, SIF, estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento	L	10.000	5,49	54.900,00	6,13	61.300,00	5,99	59.900,00	5,33	53.300,00	5,73	57.300,00

Wilson de Brito Neto
Município de Sooretama, ES

Suam de Cotações

Sooretama, ES, 09 de Maio de 2022.

25 Nº	33 Rubrica
----------	---------------



Sooretama-ES, 09 de maio de 2022.

A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES

Processo n°. 2694/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) As fls. 02, temos o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor;
- b) As fls. 03-08, temos o Termo de Referência elaborado pela Requisiteira e demais documentos pertinente;
- c) As fls. 09, o Exmo Prefeito autorizou os procedimentos iniciais ao pedido, e;
- d) Foram processadas tentativas de pesquisas de cotações, conforme se notar nos autos as fls. 11-19, sendo elaborado o MAPA de cotações as fls. 25.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO E POSSIBILIDADE LEGAL:

Assim sendo, conforme o **mapa de cotações** presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, permite-se, pela espécie da pretensa contratação a possibilidade do manejo das seguintes hipóteses previstas na Lei 8.666, sendo elas:

- a) **PREGÃO**, podendo ocorrer na sua forma PRESENCIAL ou ELETRÔNICA, e;

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, ou se for o caso, adotar a dispensa de licitação.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão custeadas por recursos federais ou próprios, pois, se forem de cunho federal, será obrigatória a adoção do PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA.

Outrossim, deve a secretaria requisitante munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do MÓDULO CONTRATAÇÕES – TCEES.

As informações que solicitamos a seguir, nos termos acima, podem, caso deseje, compor nova versão do TR – Termo de Referência (retificação), o que certamente dará ao documento maior robustez e detalhamento sobre a contratação desejada.



27 P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ: 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Então vejamos quais são elas minimamente:

1. **Definir de forma clara:** Forma Execução e/ou Fornecimento, que também se relacionará com o critério do pagamento:
 - a) Única;
 - b) Mensal;
 - c) Parcelado;
 - d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de Execução, o que não se confunde com a vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Prazo de entrega a partir da solicitação, ou, cronograma de execução.
4. **Definir de forma clara:** Dados Complementares da contratação:
 - a) Se o serviço ou fornecimento é de natureza contínua;
 - b) Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental;
 - c) Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33);
 - d) Se foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação;
 - e) Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termo percentuais (%), caso permitido;
 - f) Nessa contratação admite-se subcontratação (explicar em caso de permissivo), e;
 - g) Se houve audiência pública para essa contratação.
5. **Definir de forma clara:** Critério da escolha do fornecedor, podendo ser:
 - a) Maior preço global;
 - b) Menor preço global;
 - c) Menor preço por item, e;
 - d) Menor preço por lote.

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A adoção do pregão em sua forma presencial esta amparada na Lei Federal nº. 10.520/02, sendo que, na sua forma eletrônica, sustenta-se na Lei Federal nº. 10.024/19, cabendo em ambos os casos a aplicabilidade da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Por fim, caso a Administração opte pela dispensa de licitação, deve atentar-se ao Art. 26 da lei 8.666, escolhendo de forma expressa e justificada o fornecedor que lhe atenderá.

3. **SOLICITAMOS:**

- a) Análise de vossa senhoria aos preços cotados;
- b) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que são inerentes ao módulo contratações do TCEES;
- c) Certificação pelo setor competente sobre a dotação orçamentária que será utilizada na contratação em comento (Art. 7º, 14º e 38º - Lei 8.666), cabendo indicação clara nos autos se o recurso é de ordem federal, estadual, própria ou outra origem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

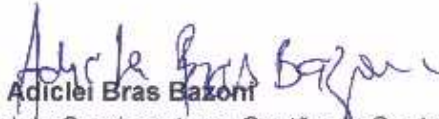
CNPJ: 01.612.155/0001-41

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Por fim, deve os autos ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida **autorização** a este setor quanto à adoção do pregão em uma de suas formas, ou, outra forma de contratação (*dispensa de licitação*), a qual deverá estar expressamente indicada nos autos.

Sem mais para o momento.


Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

28 P



Referente Processo 2694/2022
Ao Gabinete

29	
Nº	Rubrica

DESPACHO

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania por meio do Secretário Gustavo de Castro Neves, referente ao processo acima descrito vem informar o que segue:

- 1- d) Demanda;
- 2- Imediata após emissão/recebimento da AF;
- 3- Entregas deverão ocorrer de acordo com requisição emitida pela unidade requerente;
- 4- a) Sim; b) Não; c) Não; d) Não; e) Não; f) Não; g) Não;
- 5- c) Menor preço por item;

- a) Estamos cientes quanto aos preços cotados e estimados constantes no mapa de cotação estando de acordo com o prosseguimento da respectiva contratação;
- b) Entendemos que a forma de PREGÃO deverá ser presencial tendo em vista que serão utilizados recursos próprios e Estaduais na contratação;
- c) Dotação Orçamentária:

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania; 001 – Fundo Municipal de Assistência Social; 009001.0824400202.030 – Benefícios Eventuais; 339032000000 – Material Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita; 10010000000 – Recursos Ordinários; Ficha 393;

Encaminho os autos ao GABINETE para prosseguimento das etapas do processo, em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida autorização a SEMSUGEC.

Sooretama-ES, 07 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Gustavo de Castro Neves
Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de Castro Neves
Secretaria Municipal do Trabalho,
Assist. Social e Cidadania
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves da Paixão, 1011, Centro, Sooretama/ES
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

30	
N	Rubrica

Sooretama/ES, 13 de junho de 2022.

A CONTABILIDADE
PROCESSO N° 2694/2022

Trata-se este processo a solicitação de aquisição de leite pasteurizado integral.

Considerando o despacho feito pelo Ilmo. Secretário Municipal do trabalho, Assistência social e cidadania em fls. n°29.

Encaminho aos autos para certificar dotação orçamentaria informada em fls. n° 29 e em caso de orçamento favorável encaminhe a SEMSUGEC para dar início a Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme indicação do secretário requisitante.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



MUNICÍPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000180/2022 - LIBERADA

33	vf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo	Exercício : 2022 Ficha : 0000393
	Data : 24/06/2022 Data Ref.: 24/06/2022 Valor : 57.300,00

Órgão : 000009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função : 08 - Assistência Social
Subfunção : 244 - Assistência Comunitária
Programa : 0020 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.030 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Favorecido : _____ CNPJ/CPF : _____
Bairro : _____ Cidade : _____
Endereço : _____ UF : _____

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO), LEI Nº 1.052 DE 12 DE JULHO DE 2021 INSTITUI O PROGRAMA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ENRIQUECIDO A CRIANÇAS E IDOSOS.

Saldo Anterior Ficha	57.305,00	Valor Pré Empenho	57.300,00	Saldo Disponível	5,00
(cinquenta e sete mil trezentos reais)					
Nº Requisição : _____					
Nº Processo : 0002694/2022					
Modalidade : Não Aplicável					
Objeto : _____					

SUBELEMENTO			
33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			57.300,00

LANÇAMENTO				
Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	57.300,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	57.300,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	57.300,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	57.300,00

Local/Data/Assinaturas
SOORETAMA, 24 de junho de 2022

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. DO TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA

Nº	Rubrica
32	uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 24 de junho de 2022.

A SEMSUGEC

Processo Administrativo nº 002694/2022

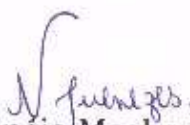
Considerando a solicitação apresentada pelo Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania às fls. 02/06, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (leite integral pasteurizado), Lei nº 1.052 de 12 de julho de 2021 institui o programa para fornecimento de leite enriquecido a crianças e idosos.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2022 as fls. 06 e 28.

Considerando a solicitação do Prefeito Municipal às fls. 30.

Encaminhamos a nota de Pré-empenho de nº 180/2022 (fls.31) conforme despacho às fls. 30 para amplo conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
DECRETO Nº 383/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

33	
N	Relatório

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
PREGOEIRO MUNICIPAL E COMISSÃO
DE APOIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **PREGOEIRO OFICIAL MUNICIPAL E COMISSÃO DE APOIO**, os
servidores abaixo relacionados.

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Pregoeiro Oficial

CLAUDIO LINO MARES – Sub- Pregoeiro

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da Comissão de Apoio

DANIELA FERNANDES– Membro da Comissão de Apoio

ELIANE RODRIGUES FELIPE- Membro da Comissão de Apoio

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto Nº 567/2020 de 14 de agosto de 2020 e demais disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 13 de agosto de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA

VANILDO BROEDEL
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

34	
N	Publica

DECRETO Nº 435/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

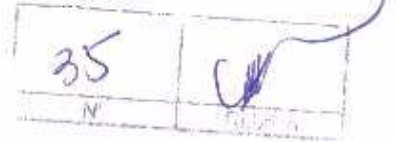
Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;

Rua Vitorio Bobbio, nº 281 - Centro
Sooretama- ES - CEP: 29927-000
WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, pelo prazo de 90 (noventa) dias,

Parágrafo único: havendo dúvidas sobre a legitimidade da assinatura, bem como a autenticidade de qualquer documento, deverá a Comissão de Licitação proceder com as diligências necessárias para a elucidação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

36	
Nº	Assinado

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA



Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

38	k
Fls.	Rubrica

MINUTA - EDITAL E ANEXOS

PREAMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	02694/2022
REQUISITANTE	SEC. MUN. DO TRAB., ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO A ME-EPP
ID CIDADES	0000.00000.00000.0000
OBJETO	FORNECIMENTO DE PRONTA ENTREGA

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 00/00/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 00/00/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 00/00/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

– Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constara na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (**e-mail**: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

39	K
Fls.	Rubrica

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

Fis.	Rubrica

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a ME e EPP, defini-se que:

1. Fica de exclusiva participação da(s) ME(s) e EPP(s) em todos os **ITENS/LOTES** desta licitação por tratar-se de itens/lotes restrito(s) a essas (Art. 48, LC 123/2006).
2. Caso não haja interesse de participação da(s) ME(s) ou EPP(s) no(s) item(s) exclusivo(s) a ela(s), o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo ME ou EPP.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer à participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.



40	K
Fls.	Rubrica

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - ANEXO IX) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do ANEXO VIII).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) **DECLARAÇÃO**, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 – (ANEXO VII).

b.2) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, **poderá** substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>;

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, **obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial**, fora dos envelopes. e:

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" a entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA.</p>
--

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA.</p>

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

41	2
Fila	Rubrica

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "*poderá*" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "*deverá*" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "*caso deseje*", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "*poderá*" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "*obrigatoriamente*", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;

Fis	Rubrica

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta.

e) **DECLARAÇÃO** de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X.

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

42	K
Fls.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - ANEXO V
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - ANEXO XI;
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme ANEXO IV.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme ANEXO VI.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – ANEXO XIII.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra "f" – "dados complementares", registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope "2/B". *não acarretará na inabilitação do licitante*, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar "também" a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943" (NR);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31 de Agosto de 2.005.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Conforme item 05 do Termo de Referência – ANEXO I desse edital deverá o licitante apresentar **atestado** ou **declaração** de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado nesse Edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



43	K
Fis.	Rubrica

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – ANEXO II. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

144	K
Fls.	Rubrica

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II – Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Fis	Rubrica

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

95	2
Fls.	Rubrica

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICIPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constam na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações da CONTRATADA):

- 1) **Prazo de Entrega: Até (***) dias** a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento: Até o (****) e por extenso (*****) dia útil do mês *****.**
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de **SRP - Sistema de Registro de Preços**, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de **ORDEM** de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no **TERMO DE REFERENCIA** (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no **EDITAL** desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no **TR - Termo de Referência - ANEXO I**.

17.2 – O valor total global estimado para esta contratação é de **R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste **EDITAL** e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro **CONTRATO**, ou, na ausência desse, como constar no **TERMO DE REFERENCIA**.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

46	2
Fis.	Rubrica

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.:	Rubrica

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – A CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1** - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2** - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3** - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4** - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5** - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

47	1
Fls.	Rubrica

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1** - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2** - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3** - **ÓRGÃO GERENCIADOR**- Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4** - **ÓRGÃO PARTICIPANTE**- É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integrante a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5** - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6** - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir; facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8** - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9** - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10** - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitória Bobbio, 281 - Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

48	2
Fls.	Rubrica

- 22.11** - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12** - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13** - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14** - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15** - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16** – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP podará ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1** – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2** – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3** – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4** – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5** – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6** – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7** – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8** – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9** – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10** – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11** – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12** – Anexo XII - ~~Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;~~
- 23.1.13** – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14** – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15** – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16** – Anexo XVI - ~~Declaração de GARANTIA em caso de MEI~~
- 23.1.17** – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:
Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:
Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 28 de Junho de 2022


KALINE RODRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

49	K
Fls	Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "nome do respectivo anexo". Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referencia foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022.

DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo "*menor preço*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM
1	LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	L	10.000	5,73	57.300,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avançados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "**solicitada**"-, devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – ANEXO I do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

50	K
Fis	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ _____, _____ (_____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4- **DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 000/2022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº _____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

51	k
Fls.	Rubrica

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa _____ estabelecida na _____,
devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº.
_____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº.
_____. **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito)
anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16
(dezesesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze)
anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

52	K
Fila	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Fis	Rubrica

A empresa:

.....
(razão social da licitante),

inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs.: Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

53	K
Fis	Rubrica

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº, representada pelo (a)
Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO)
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
..... para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 000/2022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 000/2022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial n.º. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF n.º. _____, pelo presente para todos os fins. **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n.º. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n.º. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

54	k
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas fórmulas:

Onde: AC = Ativo Circulante = R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo = R\$
 IF = Imobilizado Financeiro = R\$
 IP = Imobilizado Permanente = R\$
 PC = Passivo Circulante = R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo = R\$
 AT = Ativo Total = R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = (PC + ELP) / AT = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = AC / PC = ILC =$$

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

55	K
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, **dispõem de**:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – "A"

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0^{*****}/2022

Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----							
Requer/Setor		SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo		0-----/20-----	
Origem		PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----				Contrato		-----	
Dotação		-----				Ficha/Fonte		-----	
Fornecedor		-----				CNPJ		-----	
Endereço		-----				Telefone		(27)-----	
Local/Entrega		-----				E-mail		-----	
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta					
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Un	Quant	Unitário	ValorTotal	
001									
002									
003									
004									
005									
								Total Geral = R\$00,00 (por extenso)	
Clausulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):									
1) Prazo de Entrega: Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.									
2) Forma de Pagamento: Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.									
3) O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. ****/**** e do Pregão ***/***									
4) A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***									

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- 01) Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- 02) Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666 em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

56	k
Fis	Rubrica

Processo Administrativo nº 0****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CÍDADES: 00000 00000 0000 000 00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vítório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro ***** cidade de *****-Estado do ***** CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 -A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇO _____", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 -São participantes da presente ARP:
 - 1.3.1 Secretaria-----, exclusiva gestora desta ARP,
 - 1.3.2 Secretaria-----;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório:

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____.

OBS.: Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação como anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

57	2
Fis	Rubrica

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade e nos termos dos autos da contratação, não poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob nenhuma motivação apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **podará**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

58	κ
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até 5% (cinco por cento) do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

**MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000/2022**

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/2022
Pregão Presencial nº. 000/2022
ID CIDADES: 0000 0000.0000.0000

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA _____.**

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____"** regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

59	6
Fis.	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento do(s) produto(s) será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições, sendo que, havendo atraso será corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional.

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****; contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 000/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 000/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.

7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - COMPETE À CONTRATANTE:

8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

60	k
Fis.	Rubrica

- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - COMPETE À CONTRATADA:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis	Rubrica

8.2.14 – Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. -
---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA– DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido a CONTRATADA poderá se desviar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

61	2
Fls	Rubrica

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a), _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº _____ e RG nº _____, residente na _____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

Sooretama-ES, 28 de Junho de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Dr. Procurador Geral
Processo nº 02694/2022

1. DO OBJETO EM TELA

Trata-se de abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo “menor preço”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme requer os termos da lei 8.666. *IN VERBIS*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(grifei)

3. DO REQUERIMENTO À ÁREA JURÍDICA

Visando cumprimento da legislação vigente, bem como que, o despacho do EXMO Prefeito Municipal, submetemos os mesmos aos cuidados de vossa senhoria, visando o exame da minuta do edital (instrumento convocatório), por tratar-se de licitação.

Atenciosamente.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

63	A
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 002694/2022

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania-SEMTAC.

Assunto: Análise da minuta de edital de licitação e seus anexos.

PARECER

1. Relatório

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

Instruem os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Ofício da SEMTAC com solicitação contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. (fls.02);

b) Termo de referência (fls. 03-06);

c) Cópia da Lei Municipal nº 1.052/2021 fls. 07-08;

d) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando os procedimentos iniciais (fl. 09);

e) investidas da área de suprimentos, visando atender a maior quantidade possível de cotações para aquisição/ contratação pretensas. (fls. 11-19);

f) Comprovante de inscrição CNPJ das empresas: HF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, IRMÃOS FERRARI B & V LTDA e NVEZZONI COMERCIO E SERVIÇO LTDA (fls. 20-24);

g) Mapa de cotação (fl. 25);

h) Despacho solicitando informações da SEMSUGEC e resposta da secretaria (fls.26-29);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

04	♂
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) Despacho do Exmo. Sr. Prefeito, autorizando o procedimento na modalidade Pregão Presencial (fl. 30);
- j) Dotação orçamentária (fls. 31-32)
- k) Cópia do decreto de nomeação do pregoeiro e comissão de apoio (fl. 33) e;
- l) Cópia da minuta do certame e seus anexos (fls. 38-61v).

É o relatório.

2. Análise jurídica

2.1. Considerações preliminares

O exame desta Procuradoria se dá nos termos do art. 3º, XV da Lei Complementar nº 02/2011, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

2.2. Mérito

A licitação, enquanto procedimento administrativo que visa à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, assegurando aos licitantes, entre outros, a igualdade de condições, submete-se às normas gerais veiculadas pela Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras normas.

Nesta toada, os editais de licitação deverão observar, dentre outras, as prescrições do art. 40 da Lei de Licitações, que trata dos elementos que deverão constar do instrumento convocatório.

A par desse dispositivo, a Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão – que é o caso dos autos – prevê, ainda, que do edital deverão constar, além das normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, os elementos definidos no inciso I do art. 3º da referida lei, a saber: "I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

65	
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento”, estes últimos reunidos no **termo de referência**” (Decreto nº 3.555/00, art. 8º).

No que tange às cláusulas do edital e seus anexos de fls.38-61v, verifico que sua elaboração se deu de acordo com as disposições das leis referenciadas acima.

No preâmbulo estão previstas as informações indicadas no *caput* do art. 40 da Lei Geral de Licitações, principalmente o nome da repartição interessada, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida pela Lei nº 8.666/93 e ainda pela Lei nº 10.520/02, o campo para preenchimento do local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes. Consta, também, a menção de aplicabilidade do Decreto nº 7.892/13, que dispõe sobre o sistema de registro de preços.

A respeito da adoção da modalidade pregão, entendo estar em consonância com a lei, tendo em vista que os bens que se pretende adquirir parecem enquadrar-se na definição de *bens comuns*, vez que puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Quanto ao termo de referência de fls.03-06, no meu entender contém as informações necessárias à realização do certame, notadamente a descrição do objeto e a justificativa da necessidade da contratação, a indicação de quantitativo - o que permitiu avaliar o custo estimado da contratação, conforme pesquisa de preços de mercado - e demais condições relativas às obrigações da contratada e modo de execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

66	db
Nº	RUBRICA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Quanto ao aspecto jurídico-formal da minuta do contrato fls. 58v-61v, verifico que sua elaboração se deu em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

A minuta da autorização de fornecimento de fl. 55v apresenta, na medida do possível, as cláusulas obrigatórias do instrumento contratual, notadamente a indicação de contratante e contratada, descrição dos itens, prazos de entrega e pagamento, bem ainda a vinculação da referida ordem a todas as cláusulas do edital, incluindo-se aí obrigações das partes e penalidades cabíveis, razão por que entendo por sua aprovação.


Por fim, quanto à minuta da ata de registro de preços, sua elaboração se deu de acordo com as disposições do Decreto nº 7.892/13, não havendo ressalvas.

3. Conclusão

Ante o exposto, opino pela **aprovação** das minutas apreciadas, pelas razões acima.

SMJ, é o parecer. À superior consideração.

Sooretama/ES, 30 de junho de 2022.


ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

EDITAL E ANEXOS

07	6
Fis.	Rubrica

PREÂMBULO:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
LICITAÇÃO	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PROCESSO ADM.	02694/2022
REQUISITANTE	SEC. MUN. DO TRAB., ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXCLUSIVIDADE ME-EPP	EXCLUSIVO A ME-EPP
ID CIDADES	2022.070E0500001.01.0005
OBJETO	FORNECIMENTO DE PRONTA ENTREGA

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, por meio da comissão municipal de pregão, designada pelo Decreto Municipal nº. 0383, de 13/08/2021, torna público que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual e futura contratação de empresa, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regida pelas disposições de regência das Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal), e, demais legislações pertinentes, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

REGÊNCIA E REGIME:

Regência: Leis nº s. 10.520/2.002, 8.666/1.993 e alterações, e, LC 123/2.006, e Decretos nº s. 8.538/2.015, 7.892/2.013 e 3.555/2.000 (Federais) e 800/2.017 (Municipal).

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Regime de Fornecimento/Execução: Indireto (a).

Critério de Julgamento: Menor Preço POR ITEM.

Prazo de Validade Mínima da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

DATA E HORA LIMITE PARA PROTOCOLIZAR:

Envelopes (obrigatório): 26/07/2022 às 08hs30mm.

Data e Hora do Credenciamento: 26/07/2022 às 08hs45mm.

Data, Hora e Local da Abertura: 26/07/2022 às 09hs30mm, na Sala de Reuniões da PMS, sito na Rua Vitória Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica.

– Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo “menor preço”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Na licitação para REGISTRO DE PREÇOS não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo, sendo que, a dotação orçamentária para custeio das despesas somente será indicada no momento da efetiva contratação/aquisição.

2.2. As despesas decorrentes da contratação e fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, para o exercício alcançado no prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e serão a cargo dos órgãos participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará na futura e respectiva nota de empenho.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O licitante interessado deverá retirar o Edital e seus Anexos, junto à Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão, na sede da PMS, sito na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro de Sooretama/ES, sem custos, podendo ainda, a critério do licitante:

- a) Ser solicitado o envio dos mesmos via correio eletrônico (e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br), eximindo à Administração de quaisquer problemas técnicos de remessa/envio e também o seu recebimento, ou ainda;
- b) Ser obtido no SITE oficial da Prefeitura de Sooretama - ES, no endereço: WWW.sooretama.es.gov.br, na aba transparência/licitações.

3.1.1. O licitante interessado em retirar o edital e seus anexos presencialmente, deverá fazê-lo mediante apresentação de CD/Pen-Drive (próprios) a ser gravado na sala da Comissão de Pregão.

3.2. Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, seus anexos e documentação integrante, de modo a poder apresentar por escrito todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados para a devida correção ou esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega das propostas à Comissão de Pregão.

3.3. A Equipe de Pregão poderá, antes da data limite para apresentação das propostas, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob a forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados que tenham adquirido o edital deste PREGÃO PRESENCIAL, por carta, fax, telegrama circular ou publicação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação da proposta.

3.4. Caso a data prevista para o evento do presente PREGÃO PRESENCIAL seja declarada como feriado ou ponto facultativo, e, não havendo retificação da convocação, será este realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários previstos.

3.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pregão, podendo ser convidados a colaborar com a mesma, assessorando-a, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada, direta ou indiretamente, a qualquer dos licitantes, ligados ou não ao Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

68	2
Fls.	Rubrica

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1. A impugnação se dará na forma do Artigo 41 da Lei 8.666/1.993.

4.1.1. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

4.1.1.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do Artigo 113.

4.1.1.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.1.1.4. Os pedidos de Impugnação deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante, e, protocolado(s) na SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES conforme endereço indicado neste Edital.

4.1.1.5. Os pedidos de impugnação interpostos fora dos prazos não serão reconhecidos.

4.1.1.6. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5. DA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

5.1. A presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada na data, horário, local e de acordo com as legislações mencionadas no preâmbulo deste Edital.

5.2. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de Documentação Complementar e Propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica.

5.5. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados que atenderem às especificações deste edital e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, e que:

a) Por se tratar de licitação exclusiva a ME e EPP, defini-se que:

1. Fica de exclusiva participação da(s) ME(s) e EPP(s) em todos os **ITENS/LOTES** desta licitação por tratar-se de itens/lotes restrito(s) a essas (Art. 48. LC 123/2006).
2. Caso não haja interesse de participação da(s) ME(s) ou EPP(s) no(s) item(s) exclusivo(s) a ela(s), o presente certame poderá, a critério da Administração, ser repetido e aberto a todos os interessados, não sendo mais exclusivo ME ou EPP.

6.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

6.2.1. Empresas que não sejam especializadas no ramo do objeto desta licitação, não estejam legalmente constituídas e que não comprovem sua habilitação, conforme disposto neste edital.

6.2.2. Que esteja (m) reunida (s) em consórcio;

6.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com os Órgãos da Administração Pública.

6.2.4. Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SOORETAMA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituída na forma de empresas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.2.5. Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.6. Tenha sido decretada a sua falência;

6.2.7. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

6.2.8. Empresas das quais servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES sejam gerentes, acionistas controladores ou responsáveis técnicos.

6.2.9. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.2.10. Empresas que possuam dualidade de cotistas e/ou acionistas quer majoritários ou minoritários.

6.2.10.1. Na hipótese de ocorrer a participação tal qual acima referido será **automaticamente inabilitada a empresa mais recentemente constituída.**

6.2.11. Empresas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei 8666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

69	✓
Fls.	Rubrica

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, portando documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória dos poderes do credenciado, mediante a apresentação dos elementos a que se refere o **subitem 7.2**, para credenciamento junto ao Pregoeiro.

7.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração **ou instrumento particular com firma reconhecida** (modelo - **ANEXO IX**) e mediante apresentação do estatuto/contrato social da empresa, os quais deverão ser entregues, obrigatoriamente, em mãos do senhor Pregoeiro, juntamente com as declarações do **item 7.5 letras A e B**.

7.3. Se a proponente estiver representada por proprietário, sócio, dirigente ou pessoa de condição assemelhada, deverá apresentar documento comprobatório da sua condição (estatuto/contrato social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome daquela, também acompanhado de documento pessoal de identificação.

7.4. Será permitida a participação ativa de apenas 01 (um) representante especificamente designado, de cada proponente, na sala de reuniões da Comissão de Pregão.

7.5. Serão obrigatórias à apresentação das seguintes **declarações** juntamente com o ato de Credenciamento, sob pena de desclassificação da não entrega:

- a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002 (modelo do **ANEXO VIII**).
- b) Para os Licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 **deverão** apresentar além dos documentos constantes neste edital:

b.1) DECLARAÇÃO, firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 - (**ANEXO VII**).

b.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, onde identifique o enquadramento da licitante como ME ou EPP, devendo esta certidão estar emitida com data máxima de até 90 (noventa) dias antecedentes ao presente certame.

b.3) Caso o licitante seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, poderá substituir a certidão do item "b.2" pelo comprovante de opção pelo Simples.

b.3.1) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>:

NOTAS COMPLEMENTARES:

- a) O instrumento de credenciamento bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverá ser entregue juntamente com as declarações contidas acima, no horário estipulado no preâmbulo deste edital, **obrigatoriamente em mãos do Pregoeiro Oficial, fora dos envelopes, e;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- b) A entrega do Ato Constitutivo/contrato social da empresa na fase de credenciamento do certame tornará "facultativa" à entrega do mesmo no envelope nº. 2/B – Da Habilitação.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á o recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "A" <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>
--

E

<p style="text-align: center;">ENVELOPE "B" <u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: __/__/2022 ÀS __ : __ HORAS.</p> <p style="text-align: center;">RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ CARIMBO E RUBRICA</p>

8.1.1. Toda a documentação apresentada para a presente licitação, incluída a proposta de preço, deverá ser redigida em português.

8.1.2. Os documentos apresentados nos envelopes deverão estar rubricados e numerados pelo licitante. O não atendimento ao solicitado implica na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

8.1.3. Os Envelopes "A" – **PROPOSTA DE PREÇOS** serão abertos logo após o término do prazo para entrega dos mesmos, em sessão pública, da qual será lavrada ata circunstanciada, mencionando os participantes e todos os dados que interessarem ao julgamento deste PREGÃO PRESENCIAL.

8.1.4. Os documentos retirados dos Envelopes "B" – **HABILITAÇÃO** serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Pregão, permitindo-se aos interessados o exame dos mesmos no local.

8.1.5. Expirado o horário para a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

70	2
Fls.	Rubrica

8.1.6. Para fins de verificação de atendimento a este subitem será considerado como horário de entrega dos envelopes aquele registrado pelo PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Sooretama.

8.1.7. O encaminhamento dos envelopes pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

8.1.8. O proponente deverá informar na sua proposta, obrigatoriamente, a marca dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação, salvo quando comprovada e inquestionavelmente inexistir tal possibilidade.

8.1.9 - Está disponibilizado na página do SITE oficial da Prefeitura de Sooretama/ES, o programa para *download*, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta dos licitantes.

8.1.9.1 - O fornecedor interessado em participar desta licitação, "poderá" solicitar por e-mail, o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao@sooretama.es.gov.br informando os dados mínimos da empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone), e, indicando o número do pregão ou processo em questão;

8.1.9.2 – Quando solicitado, a comissão de pregão enviará o arquivo (PCA) para o licitante que requerer, e, o mesmo fará o preenchimento no arquivo citado, isso de forma idêntica ao da sua proposta, visando dar maior celeridade a fase de cadastro e de rodadas de preços;

8.1.9.3 – Desta forma, o licitante "deverá" apresentar sua proposta em 01(uma) via impressa, e, "caso deseje", poderá apresentar 01 (uma) via em CD ou Pen Drive (PCA), sendo a todo tempo considerada para participação do certame a proposta de "via impressa". Havendo divergência entre a via digital e a via impressa, será sempre considerada a via impressa para julgamento da Comissão de Pregão;

a) A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive (PCA), não incidirá na desclassificação do licitante, visto que, é meramente para fins de otimizar a fase de cadastro das propostas e de maior celeridade nos procedimentos da rodada de lances e disputa entre os licitantes;

b) Quando de sua existência, o arquivo PCA obtido pelo fornecedor/licitante, **NÃO poderá ser renomeado**, mantendo-se sua descrição/nomeação original gerada pelo sistema da PMS.

8. ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS CONTENDO:

8.2.1. Deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, conforme modelo proposta no ANEXO III, e, o licitante "poderá" apresentar em 01 (uma) via digital, conforme item 8.1.9 deste Edital.

8.2.2. A via da proposta impressa deverá "obrigatoriamente", sob pena de desclassificação, conter:

a) Indicar nome ou razão social da proponente, CNPJ, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico - se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

c) A licitante deverá fazer constar em sua proposta, os valores unitários e totais de "cada item" em algarismo, e, o "valor global" em algarismo, utilizando-se em ambos os casos, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, devendo estar incluídas todas as despesas operacionais, tais como, transporte, supervisão e gerenciamento do contrato, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como os outros custos relacionados aos serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMS. A ausência de descrição do valor por extenso, não importa inabilitação.

c) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

d) Apresentar PROPOSTA DE PREÇOS, tendo como modelo o ANEXO III (Formulário "Cotação de Preços Por Item") onde constarão: marca, quantidade, especificação, valor unitário, valor total dos itens e valor global da proposta;

e) DECLARAÇÃO de Elaboração Independente de Proposta, conforme ANEXO X;

8.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2.4. Serão desclassificadas as propostas "impressas" que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2.5. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

8.3. ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DEVERA CONSTAR:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial ou por servidor da administração da PMS, até às 17:00 horas do dia anterior a data de abertura.

8.3.1.2. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.3.1.3. Os documentos relacionados neste item referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede da proponente.

8.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

b) Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado devidamente registrado em órgão competente, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

71	16
Fls.	Rubrica

- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **DECLARAÇÃO** de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99) - **ANEXO V**.
- f) Dados Complementares para assinatura do contrato - **ANEXO XI**.
- g) **DECLARAÇÃO** que Conhece e Aceita as condições do edital, conforme **ANEXO IV**.
- h) **DECLARAÇÃO** de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, que até a presente data inexistente (m) fato (s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme **ANEXO VI**.
- i) **DECLARAÇÃO** de que está apta a entregar/executar os materiais/serviços – **ANEXO XIII**.

NOTA COMPLEMENTAR: Sobre a DECLARAÇÃO constante na letra “f” – “dados complementares”, registra-se que:

- 1) A eventual ausência da citada declaração no envelope “2/B”, não acarretará na inabilitação do licitante, podendo ser tal falha suprida com sua apresentação oportunamente depois de homologado e adjudicado o procedimento licitatório em favor do vencedor.

8.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.3.1 – PARA MEI, ME e EPP:

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, Inc. II da Lei 8.666/93).

1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, Inc. II da Lei 8.666/93).

8.3.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) “Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943” (NR);

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

e) Certidões de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal);

Obs.: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional poderá também ser comprovada por certidão conjunta, conforme Portaria Conjunta PGFN/REB nº 02, de 31 de Agosto de 2006.

f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;

g) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de contribuintes, ou, Alvará Municipal de Funcionamento e Localização, ou, Inscrição no Cadastro Estadual de contribuintes, relativo à sede ou domicílio da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

g.1) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, ou, alvará.

h) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.

8.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Conforme item 05 do Termo de Referência – ANEXO I desse edital deverá o licitante apresentar **atestado** ou **declaração** de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto especificado nesse Edital.

8.4. ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.4.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes devidamente fechados, a proposta comercial e a documentação exigida para habilitação complementar das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes. Os envelopes citados deverão ser previamente protocolizados no setor de protocolo desta prefeitura.

8.4.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao certame com a abertura do envelope "A" Proposta de Preços.

8.4.3. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas Comerciais, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica das mesmas, por parte dos presentes.

8.4.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

72	K
Fls.	Rubrica

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

9.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos itens licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- e) Cujo preço total seja manifestamente inexequível conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

9.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2.1. No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica.

9.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.9. Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito, comparando os preços unitários com os apresentados pela Administração.

9.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos da pesquisa realizada pela Administração, que está juntada aos autos do processo – **ANEXO II**. Caso a D. Pregoeira entenda necessário, poderá analisar o preço ofertada pelo licitante confrontando o mesmo através de consulta a site oficial do produto, e/ou a fornecedores especializados no ramo, devendo juntar aos autos tal diligencia para fins de fundamentação de sua decisão posterior.

9.10. Considerada aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que, com os preços unitários iguais ou inferiores aos fixados pela Administração, ocasião em que a vencedora terá prazo conforme anexo desse edital para apresentar recomposição de sua proposta vencida, quando solicitado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - Substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet ou;
- b) - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	le
Fis.	Rubrica

9.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

9.15. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos pelo Edital, prevalecerão às primeiras.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, decorrentes da aplicação das Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 cabem:

I - Recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do Contrato, a que refere o inciso I do Art. 79, da Lei nº. 8.666/93.
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

II - Representação, no prazo de 03 (três) dias corridos da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão, do Pregoeiro Oficial no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da intimação do ato.

10.2. A intimação dos atos referidos no item 10.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e do inciso III, será feita através de publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos na letra "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

10.3. O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do item 10.1, terá efeito suspensivo, podendo o Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

10.4. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias corridos.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 dias corridos, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias corridos, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

10.6. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

10.7. Somente poderá interpor recurso, o representante legal da empresa ou pessoa que detenha poderes para tanto, devidamente comprovado através de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida ou contrato social que credencie o peticionário/requisitante.

10.8. Os recursos interpostos sem fundamento, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados através de traslado ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o pseudo-recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/93.

10.9. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

10.10. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos e em desacordo com o item 10.4 não serão reconhecidos.

11. FASE RECURSAL:

11.1. Declarada uma vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, com imediata intimação de todas às presentes e, assegurada também à imediata vista dos autos.

11.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

11.1.2. A falta de manifestação, nos termos do subitem 11.1, importará na decadência do direito de recurso.

11.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. ADJUDICAÇÃO:

12.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de **MENOR PREÇO POR ITEM**, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

12.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

13. DA HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

74	6
Fls.	Rubrica

14. DO CONTRATO/CONTRATAÇÃO/PACTO:

14.1. Poderá ser firmado contrato entre **O MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal; e pelo Secretário Municipal requerente com a empresa vencedora, conforme minuta apresentada neste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da notificação para assinatura do mesmo, relativo à entrega/fornecimento dos produtos, objeto deste Edital.

14.2. Farão partes integrantes do contrato, quando for o caso, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

14.3. O eventual e futuro contrato resultante desta licitação terá sua validade e eficácia ratificadas com a publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações.

14.4. A publicação resumida do eventual e futuro instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, e será providenciada pela PMS até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1.993 e suas alterações.

14.5. Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o eventual e futuro instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

14.6. Conforme item acima (14.5), a ordem de fornecimento poderá *substituir* o "contrato", desde que, a entrega/fornecimento/execução seja de forma imediata sem futuras obrigações, cabendo constar na ORDEM ao menos as seguintes cláusulas. Vejamos:

Cláusulas (obrigações) da CONTRATADA:

- 1) **Prazo de Entrega:** Até (****) dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- 2) **Forma de Pagamento:** Até o (****) e por extenso (*****): dia útil do mês *****.
- 3) **Por meio desta ORDEM** deverá cumprir pelo contratado, todos os termos da ARP nº. *****/*****.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1 - As responsabilidades das partes Contratantes constam nas Cláusulas da minuta do eventual e futuro Contrato, ou, na ausência deste, nas cláusulas e anexos do EDITAL que originou o presente.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

16.1- O Prazo de vigência do futuro e eventual contrato, quando da sua existência, serão nos termos da solicitação, posto que, trata-se de fornecimento de bem a pronta entrega, contados a partir de sua assinatura, com a respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, PODERÁ a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em se tratando de ORDEM de fornecimento e/ou instrumento que substituirá o eventual contrato, este por sua vez, terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo pelo contratado.

16.2- A eventual e futura contratação poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

16.3 - O prazo para início do fornecimento/entrega dos bens/produtos, quando estiver ausente no TERMO DE REFERENCIA (o qual deverá ser cumprido quando constar), será considerado o de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de serviços/fornecimento/entrega por parte do contratado, sendo esta emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas/fornecimentos.

17. DA EXECUÇÃO E DOS VALORES DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

17.1. A execução da eventual e futura contratação será de acordo com o previsto nas Cláusulas e Condições de execução e a fiscalização e acompanhamento conforme constam no EDITAL desta licitação e nos seus demais anexos, inclusive, no TR - Termo de Referência - ~~ANEXO I~~.

17.2 – O valor total global estimado para esta contratação é de **R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)** conforme pesquisa de preços e mapa de cotações constantes nos autos do processo administrativo dessa licitação.

17.3 – O pagamento pelo fornecimento/entrega dos bens/produtos desta licitação será efetuado por faturamento efetivamente realizado e aceito pela Fiscalização, dadas a pré-condições fixadas neste EDITAL e seus anexos.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será realizado assim que atestada a entrega definitiva dos bens/produtos, conforme constar na minuta do futuro CONTRATO, ou, na ausência desse, como constar no TERMO DE REFERENCIA.

18.2. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

18.3. A PMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

18.4. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

18.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

18.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a empresa vencedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de SOORETAMA.

18.7. O critério da Administração poderá ser descontado dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da Contratada.

19. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

19.1. O valor da eventual e futura contratação que vier a ser pactuada poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do Artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/1.993 e suas alterações, e observado o seguinte:

- a) Os preços contratados serão reajustados de conformidade com a Cláusula específica constante na minuta do contrato, quando houver, deste Edital;
- b) Nos casos previstos acima, independentemente de ser contratação por contrato ou instrumento similar que o substitua, aplicar-se-ão o seguinte. Vejamos:

b.1) - A qualquer tempo, o preço cotado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores Contratados para negociar o novo valor.

b.2) - Caso o Fornecedor contratado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

b.3) - O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor do Contrato e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de SOORETAMA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. O inadimplemento, total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/1.993, garantidas as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades. Vejamos:

1. CLÁUSULA DAS PENALIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

1.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 1.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 1.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 1.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;
- 1.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.
- 1.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

1.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 1.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

76	✓
Fls.	Rubrica

21.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas, na Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, observando o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/1.993, com as suas alterações.

21.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

21.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

21.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e/ou por e-mail e dirigidas a pregoeira, Rua Vitério Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

21.2.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

21.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de LINHARES, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1.993.

21.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de SOORETAMA o direito de, no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PMS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMS.

21.9. As empresas que receberem o Edital por meio eletrônico serão responsáveis pelo envio do aviso de recebimento ao Pregoeiro. Se não enviado este aviso, a empresa poderá não ser notificada sobre eventuais alterações do presente Edital ou informações prestadas pelo Pregoeiro.

21.10. A condição de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/1.993 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

22.11. DURANTE O PERÍODO declarado como PANDEMIA, por ocasião do COVID-19, aplicar-se-á quando necessário e no que couber, todos os dispositivos legais que reflitam em licitações públicas, tanto os do âmbito Federal, Estadual e Municipal.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 - O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 22.2 - A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 22.3 - **ÓRGÃO GERENCIADOR** - Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 22.4 - **ÓRGÃO PARTICIPANTE** - É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 22.5 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR DO PRESENTE SRP** será a Prefeitura Municipal de Sooretama/ES.
- 22.6 - A futura Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
- 22.7 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 22.8 - O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente.
- 22.9 - Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Pregão, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ARP, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas; observados os requisitos de publicidade e economicidade.
- 22.10 - O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura da ARP, contado a partir da data da convocação, obrigatoriamente, na sede do município, situada na Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro de Sooretama/ES. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

77	2
Fls.	Rubrica

- 22.11 - Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a ARP respectiva, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI e XXIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- 22.12 - A recusa dos licitantes em atender às convocações de que tratam os itens 4.10 e 4.11, desde que ocorram dentro do prazo de validade de suas propostas, sujeita-os às sanções administrativas inseridas na cláusula da minuta da Ata de Registro dos Preços, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas (Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002).
- 22.13 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Pregão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar.
- 22.14 - A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 22.15 - Decorridos 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Secretaria requerente, para assinatura da ARP, fica (m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).
- 22.16 – **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**- órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. Assim, a futura ARP poderá ser aderida por órgão não participante da presente licitação, desde que, cumpridos os regramentos previstos na legislação em vigor a época da aderência.

23. CADERNO DE LICITAÇÃO:

23.1. Fazem parte integrante do presente Edital:

- 23.1.1 – Anexo I - Termo de Referência;
- 23.1.2 – Anexo II - Descrição e Preços Máximos Aceitos Pela Administração;
- 23.1.3 – Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- 23.1.4 – Anexo IV - Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital;
- 23.1.5 – Anexo V - Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;
- 23.1.6 – Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva à habilitação;
- 23.1.7 – Anexo VII - Declaração Microempresa e EPP. LC 123 de 12/12/06;
- 23.1.8 – Anexo VIII - Declaração de Atendimento ao disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002;
- 23.1.9 – Anexo IX - Termo de Credenciamento;
- 23.1.10 – Anexo X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 23.1.11 – Anexo XI - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Execução;
- 23.1.12 – Anexo XII - Folha de Cálculo de Indicadores Econômico-Financeiro;
- 23.1.13 – Anexo XIII - Declaração de aptidão ao início da entrega/execução dos produtos;
- 23.1.14 – Anexo XIV "A" - Minuta da Eventual Autorização de Fornecimento;
- 23.1.15 – Anexo XV - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 23.1.16 – Anexo XVI - Declaração de GARANTIA em caso de MEI
- 23.1.17 – Anexo XVII - Minuta eventual e futuro CONTRATO

23.2. Seguem abaixo o endereço citados neste Edital para informações e esclarecimentos concernentes ao objeto desta licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

23.2.1. Para retirada do caderno de licitação:

Sessão de Pregão.

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de funcionamento das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.2. Para pedidos de esclarecimentos e Sala das Sessões Públicas:

Sessão de Pregão

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.
Telefax. 0XX (27) 3273.1289/1282 ou 1273.

23.2.3. Protocolo de recursos de qualquer natureza:

Rua Vitório Bobbio, nº. 281, Centro, SOORETAMA - ES
Horário de Funcionamento: das 13 (treze) às 17 (dezesete) horas.

23.3. No ato do recebimento do "Caderno de Licitação", deverá a interessada verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

Sooretama (ES), 11 de julho de 2022.

KALINE RODRIGUES PEREIRA:15179951755
755
Assinado de forma digital por
KALINE RODRIGUES
PEREIRA:15179951755
Dados: 2022.07.11 10:42:54
+03'00'
KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial
Município de Sooretama-ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
TERMO DE REFERÊNCIA

78	k
Fls.	Rubrica

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo "*menor preço*", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

- 1) O (s) documento (s) abaixo indicado (s) consta (m) em **arquivo PDF e/ou DIGITALIZADO que esta (ao) disponível (is) aos interessados**. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

- a) **ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA** –Completo, conforme elaborado pela área técnica, e;

NOTA: O presente TR – Termo de Referência foi desenvolvido pela área técnica da requisitante, ou seja, pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO II

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022.
DESCRIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS PELA ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	MÉDIA DE MERCADO	
				UNITARIA	TOTAL POR ITEM
1	LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	L	10.000	5,73	57.300,00

- Serão recusados itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, e/ou distribuição.
- O fornecimento dos produtos será feito conforme autorização de entrega, de forma parcelada.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- As entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais determinados pela secretaria requerente, conforme TR – Termo de Referência. Todos os custos de execução/entrega correrão por conta da CONTRATADA.
- A (s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ã) o – no prazo improrrogável de 48 horas – se "solicitada", devesse apresentar uma nova Proposta de Preços, onde discriminarão os itens constantes e os respectivos preços destes, devendo o valor final corresponder ao preço item ofertado na etapa de lance vencedor.
- O prazo limite para entrega das mercadorias licitadas será conforme o TR – Termo de Referência – **ANEXO I** do edital e demais cláusulas editalícias, tendo início após o recebimento da ordem/autorização de fornecimento pela PMS e recebida pelo vencedor.
- A empresa vencedora deverá fornecer produtos com qualidades satisfatórias e capazes de atender as necessidades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO III

79	←
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(LOCAL E DATA)

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa ao Pregão em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Atestamos que estamos cientes de todas às exigências contidas nos Edital de convocação e que concordamos com as mesmas.

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	Descrições/Produto	Unidade	Quant.	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total do ITEM
01	01	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00
	02	*****	*****	****	*****	R\$ 00,00	R\$ 00,00

OBS: Como segue:

1- Nosso preço total GLOBAL para o este objeto é de R\$ ____, __ (____), de acordo com as especificações contidas no edital e anexos.

2- O prazo de validade de presente Proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data estabelecida por Vossa senhoria, para sua apresentação.

3- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos e contribuições, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pela entrega dos produtos.

4-**DECLARAMOS** que estamos aptos e disponíveis ao início das entregas dos produtos, após a emissão da Ordem de entrega.

5 - **DECLARAMOS** estar de acordo com todas as normas, termos e cláusulas do edital e seus anexos do **Pregão Presencial nº. 025/022**.

Sem mais para o momento, firmamo-nos,
Atenciosamente,

Identificação, Assinatura e Carimbo da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Fis.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de Pregão Presencial nº. ____/____/____.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

	
Fls.	Rubrica

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, tendo por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VI

Fle.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A HABILITAÇÃO.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VII

82	re
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa _____ estabelecida na _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, através de seu representante legal Sr. (a) _____, R. G. nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

Fls.	Rubrica

A

empresa:

.....
(razão social da licitante),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)
Senhor (a).....
portador (a) da Carteira de Identidade nº, CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento
convocatório.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura

Obs. Esta Declaração deverá ser impressa em papel timbrado da licitante e entregue em mãos ao Senhor Pregoeiro no ato do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
TERMO DE CREDENCIAMENTO

82	6
Fls.	Rubrica

A empresa:com sede na:
....., CNPJ. Nº....., representada pelo (a)
Sr. (a), CREDENCIA o (a) Sr. (a)
..... CARGO),
Portador (a) do R.G. nº e C.P.F. nº
....., para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA na licitação por Pregão Presencial nº 025/022, podendo formular lances
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos
em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO X

Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ass.: Pregão Presencial nº. ____/____, com objeto:

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022, por qualquer meio ou pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº. ____/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº. ____/2022 não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Sooretama antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XI

83	e
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP

NOME	
ESTADO CIVIL	
CART. DE IDENTIDADE	
ÓRGÃO EMISSOR	
CPF/MF	
CEP.:	
RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE.	

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XII

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida - ILC.

Valores a serem transcritos do balanço patrimonial e inseridos nas formulas:

Onde: AC = Ativo Circulante - R\$
 RLP = Realizável a Longo Prazo - R\$
 IF = Imobilizado Financeiro - R\$
 IP = Imobilizado Permanente - R\$
 PC = Passivo Circulante - R\$
 ELP = Exigível a Longo Prazo - R\$
 AT = Ativo Total - R\$

O Índice de Liquidez Geral - ILG - mínimo exigido das empresas é de 1,0 (um inteiro) que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = ILG =$$

O Índice de Endividamento Total - IET - máximo aceitável é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$IET = \frac{(PC + ELP)}{AT} = IET =$$

A Índice de Liquidez Corrente - ILC - mínima exigida é de 1,0 (um inteiro), que será calculado pela seguinte fórmula matemática, tendo por base os dados constantes do respectivo Balanço Patrimonial:

$$ILC = \frac{AC}{PC} = ILC =$$

(Local), ____ de ____ de 2022.

Identificação e Assinatura do Responsável

Identificação e Assinatura do Contado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIII

84	✓
Fls	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
DECLARAÇÃO QUE ESTA APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a CONTRATAÇÃO, e ainda, dispõem de:

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XIV – “A”

Fis.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
MINUTA DA EVENTUAL E FUTURA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

Nº 0*****/2022

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----								
Requer/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE -----				Processo	0-----/20-----			
Origem	PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----/20-----				Contrato	-----			
Dotação	-----				Ficha/Fonte	-----			
Fornecedor	-----				CNPJ	-----			
Endereço	-----				Telefone	(27)-----			
Local/Entrega	-----				E-mail	-----			
Nº Banco	-----		Nº Agência	-----		Nº Conta			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	L'n	Quant.	Unitário	Valor Total	
001									
002									
003									
004									
005									

Total Geral = R\$00,00 (por extenso)

Cláusulas (obrigações GERAIS da CONTRATADA):

- Prazo de Entrega:** Até *** dias a contar da expedição da Ordem de serviços/fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas execuções/entregas.
- Forma de Pagamento:** Até o **** (*****) dia útil do mês subsequente ao do faturamento.
- O contratado por meio desta ORDEM deverá cumprir rigorosamente os termos da ARP nº. *****/**** e do Pregão ***/***
- A presente ORDEM está vinculada a todas as cláusulas e termos do EDITAL do PREGÃO nº. ***/***.

OBS.: Os itens DESSA minuta serão preenchidos corretamente no ato do lançamento dos dados no SISTEMA para a efetiva impressão e produção da ORDEM DE FORNECIMENTO após aprovada, posto que, esta por sua vez é meramente considerada como MINUTA para análise da área jurídica.

Sooretama-ES-----/-----/-----

Secretaria Requerente

NOTAS:

- Conforme consta na ARP, esta ordem poderá em alguns casos substituir o "contrato, desde que a entrega/fornecimento/execução seja na forma estipuladas no EDITAL, mantendo-se inclusive as regras de multas e rescisões previstas no mesmo.
- Em se tratando de SRP - Sistema de Registro de Preços, a Administração, **PODERÁ** a seu exclusivo critério, substituir o instrumento contratual por documento similar, conforme Decreto Federal 7892/13, em seu art. 15º e na Lei 8.666, em seu Art. 62.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XV

85	U
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0*****/202_
Pregão Presencial nº. 0*****/202_
ID CIDADES: 00000.0000.0000.000.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A
EMPRESA _____.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE*******, Senhor(a)*****, brasileiro(a), estado civil (*****), portador(a) do CPF nº ***** e RG nº *****, residente à Rua ***** nº *****, bairro ***** , cidade de *****-Estado do ***** ,CEP: *****.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

- 1.1 -Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para _____.
- 1.2 -A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇO _____", com entrega parcelada, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 -São participantes da presente ARP:
 - 1.3.1 Secretaria-----, exclusiva "gestora desta ARP";
 - 1.3.2 Secretaria-----;

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):**

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is),já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa _____, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, neste ato representada por seu representante legal, Senhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº _____
e RG nº _____, residente à _____.

OBS: Anexar aqui, a relação de itens vencidos pela empresa na licitação, com seus preços, marcas e quantidades, e/ou, usar o mapa simples de vencedor da licitação com o anexo dessa ATA para identificar tais preços e quantidades vencidos.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação na Imprensa Oficial de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme ITEM 2 da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

86	k
Fls	Rubrica

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade e nos termos dos autos da contratação, não poderá ser concedida adesão e/ou carona a qualquer órgão não participante, sob nenhuma motivação apresentada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2022 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ___ de _____ de 2.022.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

Secretário Municipal de *****
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

FORNECEDOR REGISTRADO
EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVI

87	k
Fls.	Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/022
DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL
(ESPECÍFICA PARA MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

Empresa _____ estabelecida a _____, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____ por seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ expedida pelo _____ e CPF/MF nº. _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que em conformidade com o § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93 **oferecerá** como Garantia para execução da Contratação a Modalidade de _____, no percentual de até **5% (cinco por cento)** do **VALOR TOTAL GLOBAL** do futuro contrato, fazendo-o em até 10 (dez) dias depois de firmado o contrato.

(Local), ____ de _____ de 2022.

Identificação e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ANEXO XVII

MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/022

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 000/202_
Pregão Presencial nº. 000/202_
ID CIDADES: 0000.0000.0000.0000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____, Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 00000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e respectivos anexos, inclusive nos termos da ARP Nº. ____/____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR _____**" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. ____/____/____**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01						
02						
03						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

88	6
Fis	Rubrica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

_** ** **

_** ** **

Ficha n°.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos serviços com os materiais aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), execução e entrega essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento do(s) produto(s) será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições, sendo que, havendo atraso será corrigido monetariamente até o efetivo pagamento pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).
- 3.3 - O pagamento dos materiais será, assim que atestada a entrega dos materiais pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2- Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estadual e Municipal;

3.4.3- Apresentação do n°. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4- Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5- Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de ** (****) *****, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato na Imprensa Oficial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será de imediato, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma **sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço** _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no Pregão Presencial nº. 025/022 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital de Pregão Presencial nº. 025/022.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - COMPETE À CONTRATANTE:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

89	u
Fls.	Rubrica

- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.
- 8.2 - COMPETE À CONTRATADA:**
- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – Ata de Registro de Preços nº. -
---/---, de ---/---/---.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 - A Contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos materiais objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – A CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;

10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1%(um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;

10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0%(três por cento) do valor do contrato;

10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5%(meio por cento) do valor do contrato.

10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário gestor da ARP, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

90	4
Fis.	Rubrica

11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- IV. - atraso injustificado da execução dos s;
- V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Sr(a).
_____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº.
_____ e RG nº _____, residente na
_____.

15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação do extrato deste Contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

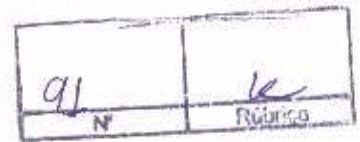
Sooretama/ES, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

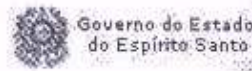
VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 887950

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento	11/07/2022 10:31:17

Identificação da MATÉRIA

Protocolo	887950
Título	Aviso de Licitação -PP 025.2022- SRP - Aquisição de Leite - SEMTAC - Proc. 2694.22
Categoria de publicação	Aviso de Licitação
Coluna(s)	1
Data de Publicação	12/07/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
16.25	R\$ 14,49	R\$ 235,46

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
 Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
 Praia do Canto - Vitória / ES
 CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
 (27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
 Fax: (27) 3636-6931
 atendimento@dio.es.gov.br
 Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
025/2022**

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO N° 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 26/07/2022,
às 09:30h (horário de Brasília).**

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

**Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227**

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

**ID CIDADES:
2022.070E0500001.01.0005
KALINE RDRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial**

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal
Pregão Eletrônico/SRP
14/2022

Objeto: **Aquisição de livros educacionais.**
Dia: 22/07/2022

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120
 Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br;
www.bll.org.br ou no Setor de Licitações, localizado
 à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 11/07/2022.

Adriano da Silva Viana
 -Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 888440

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal
Pregão Eletrônico/SRP
15/2022

Objeto: **Aquisição de kit para gestantes.**
Dia: 22/07/2022

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120
 Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br;
www.bll.org.br ou no Setor de Licitações, localizado
 à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 11/07/2022.

Adriano da Silva Viana
 -Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 888445

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 029/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
 MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Processo Nº: 004.727/2022

Objeto: SRP PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES,
 PARA ATENDIMENTO À DEMANDAS DOS CENTROS
 DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO.

Acolhimento de propostas: a partir de 12/07/2022
 às 09:00h

Abertura de propostas: 22/07/2022 às 09h00

Abertura da sessão pública: 22/07/2022 às 09h15

O certame será realizado por meio do sistema
 Licitações-e, estando o edital disponível no endereço
www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 949.451

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br -
 27.9.9691-7841

ID **CidadES** **Contratações:**
 2022.067E0600007.02.0005

São Mateus, 11 de julho de 2022

Vânia Duarte Seibert
 Pregoeira

Protocolo 888037

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 030/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
 MATEUS-ES / SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Processo Nº: 009.945/2022

Objeto: SRP PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA
 SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Acolhimento de propostas: a partir de 12/07/2022
 às 09:00h

Abertura de propostas: 29/07/2022 às 09h00

Abertura da sessão pública: 29/07/2022 às 09h15

O certame será realizado por meio do sistema
 Licitações-e, estando o edital disponível no endereço
www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 949.505

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br -
 27.9.9691-7841

IDCidadESContratações:2022.067E0600007.02.0006
 São Mateus, 11 de julho de 2022

Vânia Duarte Seibert
 Pregoeira

Protocolo 888107

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2022

Órgão/Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE SÃO MATEUS/ES

Processo Nº: 005.582/2022

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
 MATERIAIS MÉDICOS (TIRA GLICEMIA E LANÇETAS)
 PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE,
 PROGRAMAS DESSA SECRETARIA, POR UM PERÍODO
 DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
 CONSTANTES DA PLANILHA BÁSICA E ANEXOS.

Acolhimento de propostas: a partir de 12/07/2022
 às 09h00

Abertura de propostas: 02/08/2022 às 09h00

Abertura da sessão pública: 02/08/2022 às 09h15

O certame será realizado por meio do sistema
 Licitações-e, estando o edital disponível no endereço
www.bb.com.br, link Licitações.

ID Localizador do Licitações-E: 949.557

Contato: licitacao@saomateus.es.gov.br -
 27.9.9691-7841

ID **CidadES** **Contratações:**
 2022.067E0500001.02.0005

São Mateus, 11 de julho de 2022.

Vânia Duarte Seibert
 Pregoeira

Protocolo 888278

Sooretama

ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
025/2022

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria
 Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
 e por Intermédio de sua Equipe de Pregão conforme
 DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber**
que realizará licitação na modalidade acima
descrita.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e
 futura contratação de empresa para fornecimento
 de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral
 para atender o CRAS - Centro de Referência de
 Assistência Social, licitação do tipo "menor preço",
 com entregas parceladas, regido pelas disposições
 contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Data da Sessão: 26/07/2022, às 09:30h
 (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço POR ITEM.

Vitória (ES), terça-feira, 12 de Julho de 2022

13

Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.

Telefones: (27) 3723-1282
ramal 227

Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.

ID CIDADES: 2022.070E0500001.01.0005

KALINE RDRIGUES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Protocolo 887950

Viana

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

nº 083/2022

Código CidadES:

2022.073E0500002.01.0003

O Município de Viana/ES, por meio da Prefeitura Municipal, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 083/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO DOMICILIAR (CLASSE II A), RESÍDUOS INERTES (CLASSE II B), RESÍDUOS DE SAÚDE (CLASSE I) E RESÍDUOS DE FOSSA (CLASSE II A) COLETADOS NO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.**

Limite de acolhimento propostas: **25/07/2022 às 08h.**

Início da disputa: **25/07/2022 às 10h.**

Informações: Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.viana.es.gov.br. **Tel.:** (27) 2124-6731 de 09h às 18h ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br.

Viana/ES, 11 de julho de 2022.

Georgea Passos

Pregoeira

Protocolo 888491

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4333/2022

CidadES: 2022.073E0700001.02.0024

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratada: SANEFORT SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICRO E MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DA FONTE PRIMÁRIA SOLAR - ON-GRID.

Valor: O valor total referente aos lotes 01 e 02 é de R\$ 12.112.753,03 (doze milhões cento e doze mil setecentos e cinquenta e três reais e três centavos).

Vigência: o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no órgão de imprensa oficial.

Viana, ES, 11 de julho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 888522

Vila Pavão

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO Nº 001898/2022**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0029

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Estação de Tratamento de Água (ETA) do Distrito de Conceição do XV.

ABERTURA: 28/07/2022, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 11/07/2022.

Jarmes Gasparini Junior

Presidente da CPL

Protocolo 888158

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
ID CIDADE: 2022.074E0700001.01.0030
PROCESSO Nº 001960/2022**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados, com fornecimento de licenças de Sistema de Gestão Integrada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares urbanas e rurais, assistido por uma solução administrativa e acadêmica que garanta a qualidade e modernização do ensino público municipal, incluindo o fornecimento de licença do Sistema de Gestão Escolar, serviços técnicos de customização, conversão de dados, implantação, treinamento dos gestores acadêmicos com suporte técnico preventivo e corretivos, que garantam a eficiência do sistema.

ABERTURA: 29/07/2022, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 11/07/2022.

João Victor Oliveira Furtado

Pregoeiro Oficial

Protocolo 888186

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO Nº 000425/2022**

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0024

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 018/2022**, cujo o objeto é a Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e retransmissão de sinais de televisão.

Empresa Vencedora: ELIAS ANTÔNIO ROSA 07582558707.

Item: 01.

Valor: R\$ 17.520,00.

Vila Pavão, ES, 11/07/2022.

João Victor Oliveira Furtado

Pregoeiro

Protocolo 887896



DETALHES DA LICITAÇÃO

DOCUMENTOS

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo “menor preço”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.
Modalidade:	Pregão Presencial
Valor	R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	12/07/2022
Data de Abertura:	26/07/2022 - 09:30
Nº do Processo:	02694/2022
Local da Licitação:	Sala de Reunião da CPL, no Prédio Sede da Prefeitura de Sooretama, sito na Rua Vítório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama - ES.
Telefone:	(27) 3273-1282
E-mail:	licitacao@sooretama.es.gov.br
Responsável:	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Processo administrativo:	https://www.sooretama.es.gov.br/sistema/transparencia/licitacao

🔍 DETALHES DA LICITAÇÃO

📁 DOCUMENTOS

✉️ ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
11/07/2022	Outros Anexos	ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA -Completo, conforme elaborado pela área técnica	🔍 VISUALIZAR
11/07/2022	Edital	PP 025.2022-SRP-Leite-Pronta Entrega-ME.EPP-SEMTAC-Proc. 02694.2022	🔍 VISUALIZAR

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

96	✓
N°	Rubrica

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IGOR PEREIRA PORTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 27/09/1994, nº do CPF 142.875.067-31, residente e domiciliado na cidade de Linhares - ES, na AVENIDA VASCO FERNANDES COUTINHO, nº 193, INTERLAGOS, CEP: 29903-071;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, e usará a expressão TELE-COMPRAS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PEDRO PALACIOS, nº 1812, ANDAR 1 SALA 01, INTERLAGOS, Linhares - ES, CEP: 29903640.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PEÇAS E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 05/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
IGOR PEREIRA PORTO	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IGOR PEREIRA PORTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DO FORO

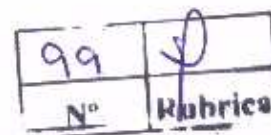
Fica eleito o Foro da Comarca de Linhares - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Linhares - ES, 05 de maio de 2021

IGOR PEREIRA PORTO
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14287506731	IGOR PEREIRA PORTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 09:05 SOB Nº 32202754762.
PROTOCOLO: 210458992 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103139255. CNPJ DA SEDE: 41841555000143.
NIRE: 32202754762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/05/2021.
DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

100	<i>[Handwritten Signature]</i>
N°	Pubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE IDENTIFICAÇÃO

IGOR FERREIRA PORTO

DOC. IDENTIDADE / RG: **3210595-8/PTC ES**
 CPF: **142.875.067-31** DATA NASCIMENTO: **27/05/1994**
 FILIAÇÃO: **ALEXANDRO GUASTY PORTO GILMARA FERREIRA**
 PESSOAL: **COMUNICANTE** SEXO: **MASCULINO** CACI HAB: **AD**
 Nº REGISTRO: **05772649632** VALOR: **09/12/2022** VIGÊNCIA: **06/05/2013**

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten Signature]
 Administrador Nacional

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **09/01/2018**
 Nº IDENTIFICADORA: **57456105540**
 Nº REGISTRO: **05772649632**

ESPIRITO SANTO

VÁLIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1559238075

NÚMERO PLÁSTICO
1559238075

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

101	<i>[Handwritten Signature]</i>
Nº	Publica

QR-CODE



Documento assinado com certificação digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
LAIS GALVÃO DE FREITAS

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF
J/56495 SP/CE ES

CPF
148.638.287-80

DATA NASCIMENTO
29/12/1998

FILIAÇÃO
WALDIR DE FREITAS LOPES

BAIXA GALVÃO LOPES

PROFISSÃO **ACOL** **CAT. HABIL.**
INSTRUMENTO DE CONDUTIVA DE CONDUTIVA DE CONDUTIVA

Nº REGISTRO
07111764861

VALIDADEZ
14/02/2023

Nº HABILITAÇÃO
172 DE/2018

REMARKS
EAR

Laís Galvão de Freitas
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
16/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

63099078617
00356385007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1926256274

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 41.841.555/0001-43**

102	0
Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

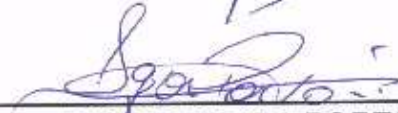
A empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** com sede na: Rua Pedro Palácios, sala 01, 1812, Interlagos, Linhares/ES, 29.903-640, CNPJ. Nº **41.841.555/0001-43**, representada pelo Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, credencia a Sra. **LAIS GALVÃO DE FREITAS**, secretária, portador do R.G. nº **37.66455 SPTC/ES** e CPF. nº **148.638.287-80**, para representá-la perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA** na licitação por **Pregão Presencial nº 0025/2022**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Linhares, 25 de julho de 2022.



Cartório do 3º Ofício Tabelionato de Notas de Linhares-ES
Avenida João Felipe Calmon, 735 Centro, Linhares-ES - (27) 3151-9882
- Reconheço por assinatura a firma de **IGOR PEREIRA PORTO**. Em
Testemunho da Verdade. Linhares-ES, 25/07/2022, 14:57:56
Mayane dos Santos Soem - Escrevente - São Digital
023184.FTC2201.00310. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,00
Total: R\$ 7,32. Consulte autenticidade em www.lhes.jus.br

3º OFÍCIO DE NOTAS



IGOR PEREIRA PORTO
ID:3210595 SPTC/ES
CPF:142.875.067-31
Administrador





Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA			Protocolo: ESC2200717983			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 32202754762	CNPJ 41.841.555/0001-43	Data de Ato Constitutivo 06/05/2021	Início de Atividade 05/05/2021			
Endereço Completo Rua PEDRO PALACIOS, Nº 1812, ANDAR 1 SALA 01, INTERLAGOS - Linhares/ES - CEP 29903-640						
Objeto Social 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO						
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome IGOR PEREIRA PORTO		CPF/CNPJ 142.875.067-31	Participação no capital R\$ 30.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome IGOR PEREIRA PORTO		CPF 142.875.067-31	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 06/05/2021		Número 20210459000	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/07/2022, às 09:01:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QPCGOCLW.



ESC2200717983

Paulo Cezar Juffo
Secretário Geral

J
P
J

Data da consulta: 17/03/2022 07:18:22

104	J
Nº	Fabrica

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.841.555/0001-43**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/05/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem


Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large stylized signature at the top right, a vertical signature on the left, and two smaller scribbles at the bottom.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">105</td> <td style="text-align: center;">D</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">N°</td> <td style="text-align: center;">Fabrica</td> </tr> </table>		105	D	N°	Fabrica
		105	D						
N°	Fabrica								
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA									
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.841.555/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2021					
NOME EMPRESARIAL DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA									
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELE-COMPRAS					PORTE EPP				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada									
LOGRADOURO R PEDRO PALACIOS		NÚMERO 1812	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01						
CEP 29.903-640	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES		UF ES					
ENDEREÇO ELETRÔNICO DDUPORTO@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9881-7678							
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****									
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021					
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 									
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****					

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos antes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 17:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

106	0
Nº	Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA


PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios, Nº 1812, Interlagos, CEP 29.903-640, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. **3210595** expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que preenche os requisitos do Art. 3º da referida Lei, não ultrapassando o limite de receita bruta estabelecido em seu inciso II, bem como não estando inserido nos impedimentos previstos no § 4º desse mesmo artigo.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID: 3210595 SPTC/ES
CPF: 142.875.067-31
Administrador

DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

107	P
Nº	Nº fabrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA


PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO VIII


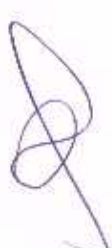

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.841.555/0001-43**, por intermédio de seu representante legal o Senhor **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº **3210595 SPTC/ES**, CPF nº **142.875.067-31**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID: 3210595 SPTC/ES
CPF: 142.875.067-31
Administrador


**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022


ANEXO VI

108	
Nº	Fabrica

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A
HABILITAÇÃO.**

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios, Nº 1812, Interlagos, CEP/29.903-640, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. **3210595** expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID:3210595 SPTC/ES
CPF:142.875.067-31
Administrador

DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

109	y
Nº	tributa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA


PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO IV




DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios, sala 01, Nº 1812, Interlagos, CEP 29.903-640, Linhares /ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. **3210595** expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de **Pregão Presencial nº. 0025/2022**.

Linhares, 22 de julho de 2022.

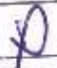


IGOR PEREIRA PORTO
ID: 3210595 SPTC/ES
CPF: 142.875.067-31
Administrador

**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

110	
Nº	Fabrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO V





Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios, sala 01, Nº 1812, Interlagos, CEP 29.903-640, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. **32.10595** expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

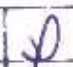
Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID:3210595 SPTC/ES
CPF:142.875.067-31
Administrador

**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 41.841.555/0001-43**

111	
Nº	abrico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios nº. 1812, CEP 29.903-640 Interlagos, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3210595 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº **142.875.067-31**, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a **CONTRATAÇÃO**, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Linhares, 22 de julho de 2022.

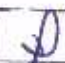


IGOR PEREIRA PORTO
ID: 3210595 SPTC/ES
CPF: 142.875.067-31
Administrador

DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

112	
Nº	tribun

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a RUA PEDRO PALÁCIOS Nº 1812, sala 01, CEP 29.903-640, Interlagos- Linhares /ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3210595 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão acima mencionado** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado**, por qualquer meio ou pessoa;


c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Sooretama** antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID:3210595 SPTC/ES
CPF:142.875.067-31
Administrador

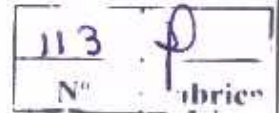
Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com

DU PORTO COMERCIO E VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTIC**CNPJ.: 41.841.555/0001-43**

RUA PEDRO PALACIOS, 1812 - INTERLAGOS - LINHARES - ES CEP.: 29903-640


Telefone: (27) 9881 - 7678




Email: dduporto@gmail.com

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**Conforme solicitado segue proposta comercial referente ao **Pregão Presencial nº 000025/2022.**

Lote	00001 - Lote 00001					
Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
00001	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 1 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento.	UN	DAMARE	10.000	5,7300	57.300,00
Total do Lote						57.300,00
Valor Total Geral						57.300,00
Forma de Entrega:	<i>de acordo com edital.</i>					
Validade da Proposta:	<i>60(sessenta) dias a contar da data da abertura.</i>					
Condições de Pagamento:	<i>de acordo com edital.</i>					
OBSERVAÇÕES						
Valor da Proposta: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos reais) Declaramos que estamos de acordo com edital e todas as suas normas. Declaramos que estão inclusos custos e despesas diretos e indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados. Dados do administrador: Igor Pereira Porto, CPF 142.875.067-31, ID: 32.105.95, Endereço: Rua Pedro Palacios, 1812, Sala 01, Interlagos, CEP 29.903-640, Linhares/ES. Fone: (27) 3115-2211, E-mail: duportolcica@gmail.com.						
DADOS BANCÁRIOS						
Nº Banco	SICOOB	Nº Agência	3007	Nº Conta	201614-1	

LINHARES - ES, 22 DE JULHO DE 2022.

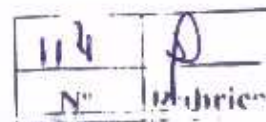


 DU PORTO COMERCIO E VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTIC
 



DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a RUA PEDRO PALÁCIOS Nº 1812, sala 01, CEP 29.903-640, Interlagos- Linhares /ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3210595 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão acima mencionado** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado**, por qualquer meio ou pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Sooretama** antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares, 22 de julho de 2022.

IGOR PEREIRA PORTO

ID: 3210595 SPTC/ES

CPF: 142.875.067-31

Administrador

Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com

**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 41.841.555/0001-43**

113	1
Nº	abrico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

**Razão Social: DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Telefones: (27)3115-2211

Endereço: Rua Pedro Palácios, sala 01, 1812, Interlagos, CEP 29.903-640,
Linhares/ES

E-mail: duportolicita@gmail.com

Banco: SICOOB

Agência: 3007

Conta: 201-614-1

Nome do representante legal para assinatura do contrato:

Igor Pereira Porto

CPF: 142.875.067-31

ID: 3210595 SPTC/ES

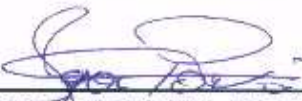
Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Validade da proposta: **60 (sessenta)** dias a contar da data da sua abertura.

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO

ID:3210595 SPTC/ES

CPF:142.875.067-31


Administrador

Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com

PROTÓCOLO	
Nº	05023
Data:	26/07/22
Funs:	214

116	0
Nº	tribut

ENVELOPE "A"
PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 26.07.2022 ÀS 09:30 HORAS.
DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.841.555/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021
NOME EMPRESARIAL DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELE-COMPRAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUERO R PEDRO PALACIOS	NÚMERO 1812	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01
CEP 29.903-640	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES
		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DDUPORTO@GMAIL.COM		TELEFONE (27) 9881-7678
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2022 às 17:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

118	0
Nº	Publicar

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 41.841.555/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:10 do dia 01/04/2022 <hora e data de Brasília>.

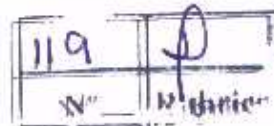
Válida até 28/09/2022.

Código de controle da certidão: **9120.3AB2.197F.C5EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000562533

Identificação do Requerente: CNPJ N° 41.841.555/0001-43

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento de MS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/07/2022**, válida até **29/09/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/07/2022.

Autenticação eletrônica: **001E.1435.E1D0.7617**



120	1
N°	thrie"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****CERTIDÃO 2022/0031356**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 41.841.555/0001-43

RUA PEDRO PALACIOS, Nº 1812 , INTERLAGOS LINHARES - ES, CEP 29903-640

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

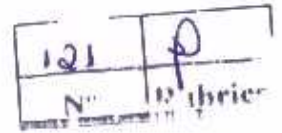
Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, inscritos e não inscritos na dívida ativa, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20220031356

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 1 de Julho de 2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.841.555/0001-43**Razão Social:** DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS A**Endereço:** RUA PEDRO PALACIOS 1812 ANDAR 1 SALA 01 / INTERLAGOS /
LINHARES / ES / 29903-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2022 a 11/08/2022**Certificação Número:** 2022071302214655373523

Informação obtida em 19/07/2022 10:18:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Certidão n°: 8609102/2022

Expedição: 16/03/2022, às 07:43:48

Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.841.555/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

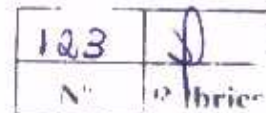
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Malra, 60 Enseada do Suã, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DUPORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Data de Expedição: 01/07/2022 08:20:47

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020631406 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: INTERLAGOS

Logradouro: PEDRO PALACIOS

Número: 1812

Complemento: SALA 01

CEP: 29.903-640

CONTATO --

Email: DUPORTOLICITA@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3115-2211

Telefone Celular: (27) 99609-2211

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe), até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

124	J
Nº	Publício

IZAIAS DA SILVA LEITE ME.

CNPJ Nº 10.404.286/0001-24, INC EST Nº 082574480.
 RUA: FELIPE CAMARÃO, 1764, INTERLAGOS, LINHARES/ES, CEP Nº 29903-098

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



Atestamos para devidos fins, que a empresa DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, com CNPJ Nº 41.841.555/0001-43, situada a RUA, PEDRO PALÁCIOS Nº 1812, LOJA 1. LINHARES/ES, nos atendeu de maneira satisfatória, cumprindo rigorosamente com as entregas exigidas, demonstrando capacidade técnica no fornecimento de Gêneros alimentícios, Carnes e Material de limpeza.

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
 Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
 (27) 3264-9360 - www.cartorioreis.com.br / cartorio@cartorioreis.com.br



AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos da Art. 1º da Lei 8.935/94. Linhares-ES, 26 de abril de 2022, 14:49:30. Em Test. da verdade.

HAYANE TITOL MACIEL - Escrevente Autorizada Selo Digital: 024125.ODU2203.92828 - Emolumentos: R\$ 3,50 Encargos: R\$ 1,07 Total: R\$ 4,57. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

LINHARES/ES, 21 DE MARÇO DE 2022.

[Handwritten Signature]
 IZAIAS DA SILVA LEITE
 CPF: 850.384.587-34

CARTÓRIO REIS

2º OFÍCIO - TABELIONATO DE NOTAS DE LINHARES
 Avenida João Felipe Calmon, 735 - Centro - Linhares - ES - CEP 29.900-010
 (27) 3264-9360 - www.cartorioreis.com.br / cartorio@cartorioreis.com.br



Reconhecimento conforme art. 696 do Código de Normas, por semelhança a firma de IZAIAS DA SILVA LEITE. Em Test. da verdade. Linhares-ES, 21/03/2022, 15:31:52.

JHULIA GOSTA REIS - escrevente. Selo Digital: 024125.YBC2202.00681. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,91 Total: R\$ 8,23. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

125	10
N°	tribric

Simplifica
ES

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 1186

Nome Fantasia: TELE-COMPRAS

Razão Social: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Atividade Principal: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Exerce no endereço), 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas (Exerce no endereço)

Endereço: RUA PEDRO PALACIOS, 1812, ANDAR 1 SALA 01, INTERLAGOS

Município: Linhares

CEP: 29903640

Local e data: Linhares, quarta, 16 de março de 2022

Validade: 180 dias

VALDIR MASSUCATTI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **OGUFNJXN**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Secretaria Municipal de Saúde de Linhares
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Email: suvis.saude@linhares.es.gov.br
TEL: (027) 3371-4098

126	1
Nº	1

COMUNICADO

Linhares, 08 de Outubro de 2019.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DIREITO DE LIBERDADE ECONÔMICA

Prezados,

Tendo em vista o disposto na Lei 13.874/2019 e que, o Governo Estadual do Estado do Espírito Santo emitiu a Portaria SESA nº 086-R, de 07 de outubro de 2019, que descreve a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, sujeitas à Vigilância Sanitária para efeito de licenciamento sanitário, com classificação do grau de risco das atividades econômicas: Alto risco, Baixo risco, Baixíssimo risco.


Comunicamos a população geral e a quem interessar que, o município de Linhares/ES seguirá a lista de classificação determinada pelo Governo do Estado, portanto, os estabelecimentos que possuem, em sua totalidade, o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) as atividades que se enquadrem em baixíssimo risco estão isentos de Licenciamento Sanitário. Ressalta-se que, caso no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) conste atividades que estejam classificadas em baixo ou alto risco, prevalece a classificação mais elevada.

Todos os estabelecimentos de interesse da Vigilância Sanitária, independente da Classificação (Alto, Baixo ou Baixíssimo) estão passíveis de ações de pós-mercado, descrita na Portaria SESA nº 086-R como: *ações de verificação da conformidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária após a entrada no mercado, por meio de inspeções sanitárias, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas para a prevenção de riscos e agravos à saúde da população;*

Sem mais, estamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Atenciosamente,


SAULO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


JOSÉ EDGAR MONTI
Superintendente Esp. de Vig. em Saúde


KEILANE BELLIQUE SPAGNOL
Diretora de Vigilância Sanitária



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

127
 N° 127
 D. Tribic



Cadastro atualizado até: 10/03/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 41.841.555/0001-43 **Inscrição Estadual:** 083.765.02-6
Razão Social : DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PEDRO PALACIOS
Número: 1812 **Complemento:** ANDAR 1 SALA 01
Bairro: INTERLAGOS
Município: LINHARES **UF:** ES
CEP: 29903640 **Telefone:** (27) 98817678

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM
Data de Início de Atividade: 06/05/2021
Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 06/05/2021
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

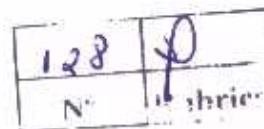
Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço: ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 10/03/2022

VOLTAR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ROSA APARECIDA FRANCA AMORIM SANTOS
REGISTRO.....	: ES-007459/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.903.717.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO/01/07/2022 as 08:22:38.
Válido até: 29/09/2022.
Código de Controle: 482496.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

Termo de Abertura

129	0
Nº	Libric

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 32, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, município Linhares, CNPJ nº 41.841.555/0001-43, Número de Registro (NIRE) 32202754762.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 06/05/2021

constitutivo: 32202754762

Linhares, 06/05/2021

ROSA APARECIDA FRANÇA AMORIM
CONTADOR
CRC/ES 007459

DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.841.555/0001-43

Classificação	Descrição	Chamada
1	ATIVO	100000
1.1	ATIVO CIRCULANTE	110000
1.1.01	CAIXA	111000
1.1.01.001	Caixa	111001
1.1.06	ESTOQUES	116000
1.1.06.005	Mercadoria para Revenda	116005
1.1.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	119000
1.1.09.003	13º Salario Antecipado	119003
1.3	ATIVO PERMANENTE	130000
1.3.02	IMOBILIZADO	132000
1.3.02.009	Equipamentos de Computacao	132009
1.3.03	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	133000
1.3.03.009	Depr. Acum. Equipamentos de Computacao	133009
2	PASSIVO	200000
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	210000
2.1.01	FORNECEDORES	211000
2.1.01.020	Cescom-Cesconeto Comercio Ltda	211020
2.1.01.059	Frisa Frigorifigo Rio Doce S/A	211059
2.1.01.063	Atacado Dist. Comercio LTDA	211063
2.1.01.070	WC Cereais LTDA	211070
2.1.01.074	Dadalto E Silva Ltda EPP	211074
2.1.01.077	Grão do Norte Ltda	211077
2.1.01.135	Domart Alimentos LTDA	211135
2.1.01.167	Distribuidora de Carnes Primor Ltda	211167
2.1.01.179	LUBE DISTRIBUIDORA LTDA	211179
2.1.01.196	Tres Corações Alimentos S.A	211196
2.1.02	OBRIGACOES SOCIAIS	212000
2.1.02.001	Salarios a Pagar	212001
2.1.02.002	INSS a Recolher	212002
2.1.02.005	FGTS a Recolher	212005
2.1.02.007	13º Salario a Pagar	212007
2.1.02.008	Pro Labore a Pagar	212008
2.1.02.012	Rescisao a pagar	212012
2.1.03	OBRIGACOES FISCAIS	213000
2.1.03.013	Simplex Nacional a recolher	213013
2.1.04	OUTRAS EXIBILIDADES	214000
2.1.04.001	Honorarios a pagar	214001
1.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	220000
2.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	221000
2.2.01.003	Emprestimo Pessoa Juridica	221003
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	240000
2.4.01	CAPITAL SOCIAL	241000
2.4.01.001	Capital Social	241001
2.4.01.003	Capital Social a Integralizar	241003
2.4.05	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	245000
2.4.05.002	Prejuizos Acumulados	245002
2.4.06	RESULTADO DO EXERCICIO	246000
2.4.06.001	Resultado do Periodo	246001
4	CONTAS DE ENTRADA E CUSTOS	400000
4.2	COMPRAS LIQUIDAS COMERCIAIS	420000
4.2.01	COMPRAS P/ COMERCIALIZACAO	421000
4.2.01.001	Mercadorias	421001
4.2.01.003	Mercadorias Gratis	421003
4.2.02	DEVOLUCAO DE COMPRAS	422000
4.2.02.001	Devolucao de Mercadorias	422001
5	CONTAS DE DESPESAS	500000
5.1	DESPESAS	510000
5.1.04	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	514000
5.1.04.010	Despesas Administrativas	514010
5.1.04.012	Pro Labore	514012
5.1.04.018	Honorarios	514018

DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMEN LTDA (00158)

CNPJ: 41841555000143

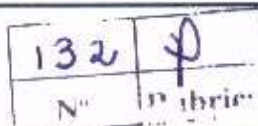
Diário - Plano de Contas

131	0
Nº	D.tribric

ROSA A F AMORIM SANTOS ME

Diário: 1 Folha: 24

Classificação	Descrição	Chamada
5.1.04.032	Compra p/uso e consumo	514032
5.1.06	DESPESAS TRIBUTARIAS	516000
5.1.06.015	Simplex Nacional	516015
5.1.06.016	Multa/Juros tributarios)	516016
5.1.10	PROVISAO DE BALANCO	595000
5.1.10.002	Depreciacoos	595002
5.1.12	DESPESAS COM PESSOAL	511200
5.1.12.001	Despesas com Salario	511201
5.1.12.002	Despesas com 13º Salario	511202
5.1.12.003	Despesas com Ferias	511203
5.1.12.004	Despesas com Abono de Ferias	511204
5.1.12.006	Multas Rescisorias	511206
5.1.12.008	FGTS	511208
5.1.12.010	Assistencia Médica	511210
5.1.12.027	Rescisoes Trabalhistas	511227
5.1.12.029	Despesas com seguros	511229
5.1.12.031	Multas (Obrigações Sociats)	511231
-	RECEITAS	600000
6.2	VENDA LIQUIDA COMERCIAL	620000
6.2.01	Vendas de Comercio	621000
6.2.01.001	Venda de Mercadorias	621001
6.6	RECEITAS NAO OPERACIONAIS	660000
6.6.01	RECEITAS FINANCEIRAS	661000
6.6.01.004	Receitas Eventuais	661004



ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.509,27D	0,00D
Contas a Receber	0,00D	0,00D
Estoques	111.957,82D	0,00D
Outros Créditos	0,00D	0,00D
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00D	0,00D
Investimentos	0,00D	0,00D
Imobilizado	5.006,11D	0,00D
Intangível	0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	367,42C	0,00D
TOTAL	126.105,78D	0,00D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Fornecedores	40.257,12C	0,00C
Empréstimos e Financiamentos	0,00C	0,00C
Obrigações Fiscais	9.445,88C	0,00C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	13.540,57C	0,00C
Contas a Pagar	0,00C	0,00C
Provisões	0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE		
Financiamentos	50.000,00C	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	30.000,00C	0,00C
Reservas de Capital	0,00C	0,00C
Reservas de Lucros	0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	0,00C	0,00C
(-) Prejuízos Acumulados	17.137,79D	0,00C
TOTAL	126.105,78C	0,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Linhares, 31 de dezembro de 2021.

IGOR PEREIRA PORTO
Administrador
CPF: 14287506731
RG: 3210595 Data Expedição:

ROSA A F AMORIM SANTOS ME
CRC: 0745901 CNPJ: 12990661000190
ROSA APARECIDA FRANÇA AMORIM
Contador
CPF: 002.903.717-40 CRC: 007459/0-1
RG: 968977 Expedição:

DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMEN LTDA
 CNPJ: 41841555000143 NIRE: 32202754762 Data:
 Demonstração do Resultado de 06/05/2021 até 31/12/2021

133

Nº

Fabric

ROSA A F AMORIM SANTOS ME
 Emissão: 12:53 31/01/2022
 Diário: 1 Folha: 26

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	381.990,52C	0,00C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	16.551,01D	0,00C
= Receita	365.439,51C	0,00C
(-) Custo das vendas		
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	284.313,98D	0,00C
= Lucro bruto	81.125,53C	0,00C
(-) Despesas operacionais		
Despesas Administrativas	23.080,83D	0,00C
Despesas com Vendas	0,00C	0,00C
Outras Despesas Gerais	77.130,91D	0,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	19.086,21D	0,00C
(+/-) Resultado financeiro		
Receitas Financeiras	1.948,42C	0,00C
(-) Despesas Financeiras	0,00C	0,00C
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	17.137,79D	0,00C
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	17.137,79D	0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Linhares, 31 de dezembro de 2021.

IGOR PEREIRA PORTO
 Administrador
 CPF: 14287506731
 RG: 3210595 Data Expedição:

ROSA A F AMORIM SANTOS ME
 CRC: 0745901 CNPJ: 12990661000190
 ROSA APARECIDA FRANÇA AMORIM
 Contador
 CPF: 002.903.717-40 CRC: 007459/0-1
 RG: 968977 Expedição:




 DU PORTO COM VAREJISTA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Notas Explicativas 31/12/2021

ROSA APARECIDA FRANCA AMORIM

NIRE 32202754762

Diário: 01

134	Y
	abril

1. Informações Gerais

A empresa **DU PORTO COM VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** exerce a atividade de Comercio Varejista de Produtos Alimenticios, sendo especializado em cestas básicas em geral, bem como no fornecimento de cestas básicas empresariais. A empresa atua em todo o território do estado do Espírito Santo.

Trata-se de uma Sociedade Empresária limitada estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Rua Pedro Palacios, nº 1812, 1º andar – sala 01, B. Interlagos, Linhares – ES, e foi constituída em 06/05/2021.

A empresa é Optante pelo simples Nacional e fez opção de pelo Regime de **Competencia** para apuração de seus impostos no corrente Exercício.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 31 de Dezembro de 2021.

2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas adiante, aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado outra forma.

2.1 Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, as normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC para PMEs).

A Preparação das demonstrações financeiras em conformidade com CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da empresa no processo de aplicação das políticas contábeis. Neste caso não foram utilizadas estimativas contábeis.

A Empresa adotou a ITG 1000, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC por meio da resolução nº 1.418/2012. Tal norma foi elaborada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por meio do CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A Empresa analisou e avaliou individualmente os novos pronunciamentos, bem como os potenciais efeitos, sendo que não foram identificados ajustes relevantes na demonstração financeira.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações

DU PORTO COM VAREJISTA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 41.841.555/0001-43 ROSA APARECIDA FRANCA AMORIM
Notas Explicativas 31/12/2021 NIRE 32202754762 Diário: 01

financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3 Provisões para contingências: Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, ou seja, se a Empresa tem uma obrigação legal que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. A empresa não possui contingências nem passivas e nem ativas.

3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldo em contas garantidas.

Composição dos Saldos

CAIXA

- 2021 – R\$ 9.530,27
- 2020 – R\$ 0,00

4. Estoques

A formação do custo dos estoques é dada pelo valor de aquisição das mercadorias, acrescido dos custos incorrentes para sua comercialização.

Composição dos Saldos

ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA COMERCIALIZAÇÃO

- 2021 – R\$ 111.957,82
- 2020 – R\$ 0,00

5. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, combinado com depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base a vida útil estimada dos bens, o qual não diverge significativamente do valor justo. Estão segregados em classes e taxa de depreciação bem definidas e relacionadas às atividades da Empresa.

Composição dos Saldos

EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO

- 2021 – R\$ 5.006,11
- 2020 – R\$ 0,00

 DU PORTO COM VAREJISTA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ: 41.841.555/0001-43 ROSA APARECIDA FRANCA AMORIM
 Notas Explicativas 31/12/2021 NIRE 32202754762 Diario: 01

136	10
Nº	Fabric

6. Depreciação Acumulada

Por **depreciação** entende-se como sendo o custo ou a despesa decorrentes do desgaste ou da obsolescência dos ativos imobilizados (máquinas, veículos, móveis, imóveis e instalações) da empresa.

Ao longo do tempo, com a obsolescência natural ou desgaste com uso natural do bem pela empresa, os ativos vão perdendo valor, essa perda de valor é apropriada pela contabilidade periodicamente até que esse ativo tenha valor reduzido a zero.

DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO

- 2021 – R\$ 367,42
- 2020 – R\$ 0,00

7. Fornecedores

As contas a pagar de fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo custo de aquisição.

Composição dos Saldos

FORNECEDORES

- 2021 – R\$ 40.257,12
- 2020 – R\$ 0,00

8. Provisões

Provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando é esperado que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo.

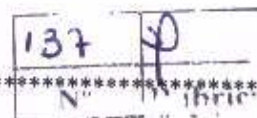
As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos de cada obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira conforme o caso.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

9. Demais passivos circulantes

Os demais passivos circulantes são apresentados a valores conhecidos ou calculáveis (passivos), acrescidos, quando aplicável, os rendimentos e encargos financeiros incorridos.

 DU PORTO COM VAREJISTA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA
 CNPJ: 41.841.555/0001-43
 Notas Explicativas 31/12/2021



ROSA APARECIDA FRANCA AMORIM
 NIRE 32202754762 Diário: 01

Composição dos Saldos

Passivo Circulante

OBRIGAÇÕES SOCIAIS

- 2021 – R\$ 13.540,57
- 2020 – R\$ 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2021 – R\$ 9.445,88
- 2020 – R\$ 0,00

10. Empréstimos e financiamentos de Longo Prazo

Os recursos financeiros tomados sejam eles empréstimos ou financiamentos, são reconhecidos inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação, e são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido até a data do balanço. O valor refere-se à empréstimo contraído junto à empresa **Rossi Atacadista e Distribuidor Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 21.437.902/0001-60 para fazer frente à grave dificuldade financeira enfrentada. O empréstimo foi concedido sem previsão para pagamento e sem cobrança de juros.

Composição dos Saldos

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

- 2021 – R\$ 50.000,00
- 2020 – R\$ 0,00

11. Dividendos

Os dividendos serão distribuídos de acordo com as disponibilidades e decisão dos quotistas da empresa.

12. Capital social

As quotas foram contabilizadas conforme contrato e de acordo com a proporcionalidade de cada sócio.

A entidade não possui AFAC – Adiantamento para futuro aumento de capital.

13. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A empresa faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. Por definição, as

DU PORTO COM VAREJISTA DE GEN. ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 41.841.555/0001-43 ROSA APARECIDA FRANCA AMORIM
Notas Explicativas 31/12/2021 NIRE 32202754762 Diário: 01

138
P
Publico

estimativas contábeis resultantes raramente são iguais aos respectivos resultados finais. Não foram identificadas nenhuma estimativa ou premissa que apresentem risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis ativos e passivos para o próximo exercício.

Linhares-ES, 31 de Dezembro de 2021

Rosa Aparecida França Amorim
CRC 7459/O- ES

DU PORTO COM VAR GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Igor Pereira Porto

31

Termo de Encerramento

139	1
Nº	D. brie

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 32, e serviu para escrituração no período de 06/05/2021 a 31/12/2021, da empresa DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Linhares, 31/12/2021

ROSA APARECIDA FRANÇA AMORIM
CONTADOR
CRC/ES 007459

DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 41.841.555/0001-43





140	0
Nº	tribric

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00290371740	ROSA APARECIDA FRANCA AMORIM SANTOS
41841555000143	DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICI



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/03/2022 08:54 SOB Nº 20220368430.
PROTOCOLO: 220368430 DE 10/03/2022. NIRE: 32202754762.
DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

DAVI ALBINO DAMACENA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 11/03/2022
simplifica.es.gov.br

DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

141	0
Nº	Inscriç

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022

FOLHA DE CÁLCULO DE INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS

ANEXO XII

Em atendimento ao edital em referência, apresentamos abaixo, com base no Balanço Patrimonial, os valores do Índice de Liquidez Geral – ILG, Índice de Endividamento Total e a Disponibilidade Financeira Líquida – ILC.

ILG: Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

$$ILG = \frac{(121.488,09 + 0,00)}{(63.243,57 + 0,00)}$$

ILG = 1,92

ISG: Índice de Solvência Geral

$$ISG = \frac{AT}{(PC + PNC)}$$

$$ISG = \frac{126.126,78}{(63.243,57 + 0,00)}$$

ISG = 1,99

ILC: Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

$$ILC = = \frac{121.488,09}{63.243,57}$$

ILC = 1,92

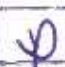
Linhares, 22 de julho de 2022.


IGOR PEREIRA PORTO
ID: 3210595 SPTC/ES
CPF: 142.875.067-31
Administrador


Rosa Aparecida França Amorim Santos
CPF: 002.903.717-40
CRC: 007459

Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com

**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 41.841.555/0001-43**

142	
Nº	Fabric

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios, sala 01, Nº 1812, Interlagos, CEP 29.903-640, Linhares /ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. **3210595** expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, DECLARA que tem pleno conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos do fornecimento a ser executado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital de **Pregão Presencial nº. 0025/2022**.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID:3210595 SPTC/ES
CPF:142.875.067-31
Administrador



Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com



**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

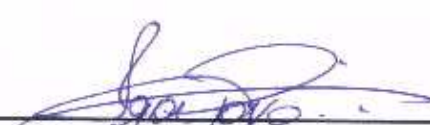
PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO V

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios, sala 01, Nº 1812, Interlagos, CEP 29.903-640, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. **32.10595** expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, DECLARA, sob as penas da Lei que nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenha trabalho noturno perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho com menor de 16 (dezesseis) anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (conforme a Lei nº 9.854, de 27/10/99).

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID:3210595 SPTC/ES
CPF:142.875.067-31
Administrador

Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com

**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ Nº 41.841.555/0001-43**

144	P
Nº	Fabricio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA


PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA PARA A
HABILITAÇÃO.**

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios, Nº 1812, Interlagos, CEP 29.903-640, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. **3210595** expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID:3210595 SPTC/ES
CPF:142.875.067-31
Administrador

Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com

DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

145	P
Nº	thric

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA


PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LEI Nº. 10.520/2002

A empresa: **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.841.555/0001-43**, por intermédio de seu representante legal o Senhor **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº 3210595 SPTC/ES, CPF nº **142.875.067-31**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do Artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID:3210595 SPTC/ES
CPF:142.875.067-31
Administrador

Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com

DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS

ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a RUA PEDRO PALÁCIOS Nº 1812, sala 01, CEP 29.903-640, Interlagos- Linhares /ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3210595 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº. **142.875.067-31**, pelo presente para todos os fins, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão acima mencionado** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado**, por qualquer meio ou pessoa;


c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão acima mencionado** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão acima mencionado** não foi, no todo em parte, direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Sooretama** antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID: 3210595 SPTC/ES
CPF: 142.875.067-31
Administrador

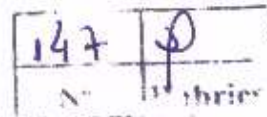
Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com



DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ Nº 41.841.555/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

**Razão Social: DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Telefones: (27)3115-2211

Endereço: Rua Pedro Palácios, sala 01, 1812, Interlagos, CEP 29.903-640,
Linhares/ES

E-mail: duportolicita@gmail.com

Banco: SICCOOB

Agência: 3007

Conta: 201-614-1

Nome do representante legal para assinatura do contrato:

Igor Pereira Porto

CPF: 142.875.067-31

ID: 3210595 SPTC/ES

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Empresário

Validade da proposta: **60 (sessenta)** dias a contar da data da sua abertura.

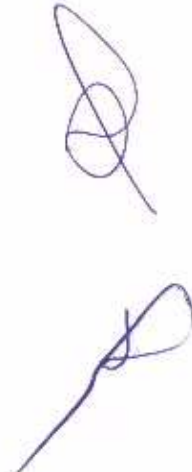
DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID: 3210595 SPTC/ES
CPF: 142.875.067-31
Administrador

Rua Pedro Palácios, sala 01 nº. 1812, Interlagos, Linhares/ES CEP Nº 29.903-640
E-mail: duportolicita@gmail.com



**DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GENEROS
ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 41.841.555/0001-43**

148	P
Nº	abrico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ APTA A ENTREGAR OS PRODUTOS

Empresa **DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** estabelecida a Rua Pedro Palácios nº. 1812, CEP 29.903-640 Interlagos, Linhares/ES, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob o nº. **41.841.555/0001-43** por seu representante legal o Sr. **IGOR PEREIRA PORTO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3210595 expedida pelo SPTC/ES e CPF/MF nº **142.875.067-31**, declara sob penalidades cabíveis estar apta a iniciar o fornecimento dos produtos, objeto da licitação logo após a **CONTRATAÇÃO**, e ainda, **dispõem de:**

- a) Instalações;
- b) Pessoal especializado, e;
- c) Equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.

Linhares, 22 de julho de 2022.



IGOR PEREIRA PORTO
ID: 3210595 SPTC/ES
CPF: 142.875.067-31
Administrador





FREQUÊNCIA
C. 2022
Edu. 26/07/22
R. 13

149

φ

ENVELOPE "B"
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

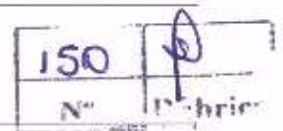
DATA E LOCAL DE ABERTURA: 06 AT 09:00 ÀS 09:00 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273.1282 FAX: (27) 3273.1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Edital	Pregão Presencial 025/2022 - Processo 02691/2022
Responsável	SALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	26/07/2022
Tipo	ATA REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PREGÃO Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (D) CIDADES: 2022.07060700001.01.0019



ATA N° 001 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

Às nove horas e trinta minutos (09:30h) do dia vinte e seis de julho de dois mil e vinte e dois (26/07/2022), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto n° 0383, de 13/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **abertura e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2022** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo "menor preço", com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

Oportuno consignar que, a presente licitação está sendo transmitida de forma online via facebook em cumprimento à Lei Municipal n°. 883/2018. Conforme folhas 91-95 dos autos, deu-se ampla publicidade a esta licitação, sendo a mesma divulgada em amplos detalhes quanto a sua abertura e realização. Tal publicidade foi promovida via Imprensa Oficial e Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último veículo, o edital e seus anexos, permanecem disponíveis a todos os interessados.

Consigna-se que "não houve" pedido(s) impugnação aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

No tocante a esclarecimento(s) "não houve" pedido(s) de esclarecimentos aos termos e Clausulas do Edital, sendo estes desconhecidos por esta Comissão.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira Oficial efetuou a análise do(s) credenciamento(s) da empresa interessada, a qual procedeu com o protocolo dos seus ENVELOPES "A" e "B" para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, a pregoeira abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, credenciou a(s) seguinte(s) empresa:

- 1- DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.841.555/0001-43, neste ato representada pelo Sra. LAIS GALVAO DE FREITAS, com o CPF 148.638.27-80.

Registramos que a única empresa interessada no certame protocolizou juntamente com os envelopes "A e B", entregou o CREDENCIAMENTO indicando o Sra. Laís como sua representante, porém esta não se fez presente.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado ao (s) licitante (s) o exame no credenciamento da (s) empresa (s) acima mencionada, inexistindo impugnações ou reclame.

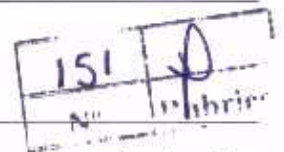
ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu-se início a abertura do "ENVELOPE A" - Proposta de Preços - das empresas credenciadas no certame e interessadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
 CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial 025/2022 - Processo 02894/2022
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	26/07/2022
Typo	ATA REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PREGÃO - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania ID-CIDADES: 2022.07020700001.01.0019



Proseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Lote 1 Rodada 0: DU PORTO COMERCIO E VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTIC lance R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)

ENVELOPE "B" - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações pela comissão e pelos licitantes, a Sra. Pregoeira, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando a(s) empresa(s) vencedora(s), conforme tabela abaixo:

Ites / Lotes	Empresa/Arrematantes	Vr. Total Final após Rodada de Lances
001	Empresa: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 41.841.555/0001-43 E-mail: duportolicita@gmail.com Contato: 27 3115-2211 / 27 99881-7678	R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil trezentos reais)

- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (**ENVELOPE - "B"**), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por **DECLARAR** a(s) empresa(s): **DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, como **vencedora(s) do certame(s)** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados e mapa de vencedores anexo (vide).

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos presentes.

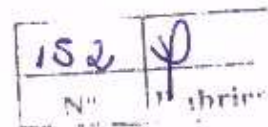
Kaline Rodrigues Pereira
KALINE RODRIGUES PEREIRA
 Pregoeira Oficial

CLÁUDIO LINO MARES
 Sub-pregoeiro (em gozo de férias)

Eliane Rodrigues Felipe
ELIANE RODRIGUES FELIPE
 Membro da Equipe de Pregão

Daniela Fernandes
DANIELA FERNANDES
 Membro da Equipe de Pregão

Sandra Lúcia Pagnorvelo Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNORVELO CASAGRANDE
 Membro da Equipe de Pregão



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

26/07/2022 09:33:26

Pregão Presencial Nº 000025/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002694/2022

Vencedor	DU PORTO COMERCIO E VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTIC
CNPJ	41.841.555/0001-43
Endereço	RUA PEDRO PALACIOS, 1812 - INTERLAGOS - LINHARES - ES - CEP: 29015160
Contato	2798817678 dduporto@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00022187	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO leite uht integral - leite integral pasteurizado, enriquecido, envasado em caixa de 1 (um) litro tratado termicamente pelo sistema uaf (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no ma-sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. DAMARE	UN	10.000,00	5,730	57.300,00

Total do Fornecedor: 57.300,00
Total Geral: 57.300,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

153
Nº 11
thrin

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.841.555/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELE-COMPRAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PEDRO PALACIOS	NÚMERO 1812	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 01
--------------------------------	----------------	--------------------------------

CEP 29.903-640	BAIRRO/DISTRITO INTERLAGOS	MUNICÍPIO LINHARES	UF ES
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DDUPORTO@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9881-7678
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 10:07:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Código de Controle: 9120.3AB2.197F.C5EB

Data da Emissão: 01/04/2022

Hora da Emissão: 07:44:10

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 01/04/2022, com validade até 28/09/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

ISS
F
Fábriez

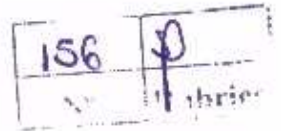
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certificado Técnico	707000042085
CNPJ	41.841.889/0001-48
Data de Emissão	07/07/2022
Validade	26/09/2027
Autenticação Padrão	061E1425510074017
Data de Validade	26/07/2023

Windows taskbar: Digite aqui para pesquisar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES



TERMO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 41.841.555/0001-43

DADOS DA CERTIDÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 20220031356

Emitida: 1/7/2022

Validade: 90 dias - 29/09/2022

Atestamos a validade da certidão acima descrita conforme código de validação 20220031356 em 26/07/2022.



157	1
Nº	1º

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 41.841.555/0001-43

Razão social: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS A

Resultado da consulta em 26/07/2022 10:25:55

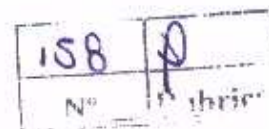
Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.841.555/0001-43

Razão social: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS A

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071302214655373523
27/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062402034853400477
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501545726147950
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051702022651294865
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801565009641637
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901585834541613
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101332465381417
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030201133805782793
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021108182756229902
01/01/2022	01/01/2022 a 30/01/2022	2022010102043388615857
13/12/2021	13/12/2021 a 11/01/2022	2021121302030024356384
24/11/2021	24/11/2021 a 23/12/2021	2021112402254731568402
05/11/2021	05/11/2021 a 04/12/2021	2021110502111575084383
17/10/2021	17/10/2021 a 15/11/2021	2021101702082366521838
28/09/2021	28/09/2021 a 27/10/2021	2021092802281246465948
09/09/2021	09/09/2021 a 08/10/2021	2021090902221332386630
21/08/2021	21/08/2021 a 19/09/2021	2021082102544367919696
02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021	2021080202003979583639
14/07/2021	14/07/2021 a 12/08/2021	2021071400375979457092
25/06/2021	25/06/2021 a 24/07/2021	2021062500482961970468
06/06/2021	06/06/2021 a 05/07/2021	2021060600284501861101

Resultado da consulta em 26/07/2022 10:25:55

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

159	0
Nº	Hybric

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Certidão nº: 8609102/2022

Expedição: 16/03/2022, às 07:43:48

Validade: 12/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 41.841.555/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

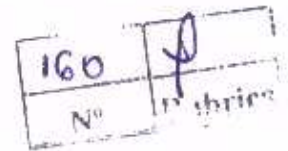
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 26/07/2022 às 10:27 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DUPORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ: 41.841.555/0001-43

Data de Expedição: 01/07/2022 08:20:47

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2020631406 *

-- ENDEREÇO --

Município: LINHARES

Bairro: INTERLAGOS

Logradouro: PEDRO PALACIOS

Número: 1812

Complemento: SALA 01

CEP: 29.903-640

-- CONTATO --

Email: DUPORTOLICITA@GMAIL.COM

Telefone Fixo: (27) 3115-2211

Telefone Celular: (27) 99609-2211

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



SINTEGRA/ICMS

161
Nº
Fabric



Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 26/07/2022

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 41.841.555/0001-43 **Inscrição Estadual:** 083.765.02-6

Razão Social : DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ENDERECO

Logradouro: RUA PEDRO PALACIOS

Número: 1812 **Complemento:** ANDAR 1 SALA 01

Bairro: INTERLAGOS

Município: LINHARES **UF:** ES

CEP: 29903640 **Telefone:** (27) 98817678

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica: COM VAREJ DE MERC EM GERAL C/ PREDOM DE PROD ALIMENT-MINIMERC,MERC,ARM

Data de Início de Atividade: 06/05/2021

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2021

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 26/07/2022

VOLTAR



Sooretama-ES, 26 de Julho de 2022.

A PROCURADORIA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Dr. Procurador
Pregão Presencial Nº. 025/2022

Trata-se de análise da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022, objetivando a **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, licitação do tipo “menor preço”, com entregas parceladas, regido pelas disposições contidas no Edital e seus respectivos ANEXOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Tal ação embasa-se nos moldes do informativo de jurisprudências de 2018 do TCEES, as fls. 66, por meio do PARECER em consulta TC nº. 016/2018, que disciplina sobre a obrigatoriedade da análise da Procuradoria dos atos pós licitação anteriores a homologação e adjudicação, conforme abaixo. *IN VERBIS*:

Parecer em Consulta TC nº 016/2018 - Sobre a possibilidade de dispensa da manifestação do parecerista jurídico em licitações que adotem minuta padronizada de edital e a obrigatoriedade de emissão de parecer jurídico após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento.

[...]

II No que diz respeito à obrigatoriedade na emissão de pareceres técnicos sobre o processo licitatório, após o julgamento da licitação e antes da homologação do procedimento, por se tratar de controle de legalidade pela autoridade responsável, deve ocorrer durante o procedimento, não sendo cabível a sua dispensa, nos termos previstos no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. (Grifei)

Parecer em Consulta TC-016/2018-Plenário, TC 00016/2018, relator conselheira em substituição Márcia Jaccoud Freitas, publicado em 19/11/2018.

SOLICITAÇÃO:

Declarado o(s) vencedor(es), conforme ATA Nº. 001, não houve interposição de recurso por parte do participante, conforme registro expresso na ATA quanto ao declínio (vide).

Assim, submetemos os autos ao vosso exame técnico nos termos citados do E. TCEES.

Após parecer, por gentileza, submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito para demais procedimentos, conforme vierem a ser necessários.

Sem mais para o momento;
Atenciosamente.


Kaline Rodrigues Pereira

Pregoeira Oficial - PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 002624/2022

SRP Pregão Presencial 025/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA ATENDER O CRAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO.

1)_RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, pelo Sistema Registro de Preço, visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

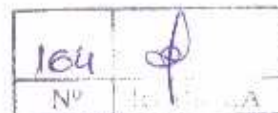
Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequencia cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando o registro de preços para a eventual aquisição dos serviços descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993), Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 0800/2017.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282

166	
Nº	IV

começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêem que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 63-66, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 12/07/2022, noticiando a abertura da sessão no dia 26/07/2022 (fls. 91-95). Portanto, está em conformidade com a exigência legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 150-151, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 26/07/2022, às 09h30min, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: 3273-1282



econômico-financeira para participar de licitação na
Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

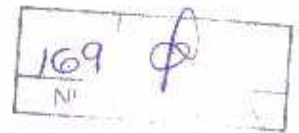
Dessa forma, a Pregoeira e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 26/07/2022, às 09h30min (fls. 150-151) onde foi credenciada a empresa DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Após procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo a Ata de Registro de Preço obedecer ao que assevera o Decreto nº 7.892/2013. Quando da contratação, o contrato deve obedecer ao disposto no Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 28 de julho de 2022.

ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022
ATA nº 001
PROCESSO nº. 002694/2022


O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022**, em fls. 150 e 151, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Leite Pasteurizado Integral para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, licitação do tipo "MENOR PREÇO", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

ITEM	EMPRESA	Vr. Total Final após Rodada de Lances
001	DU PORTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ: 41.841.555/0001-43	R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Segue os autos assinado aos cuidados da **Secretaria de Suprimentos**, para publicação na Imprensa Oficial, cabendo por derradeiro, serem os autos submetidos ao setor de contabilidade para o EMPENHO e as providencias usuais inerente às despesas.

Sooretama-ES, 01 de agosto de 2022.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo

171	2
Nº	Rúbrica



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 904359

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Publicador: KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data/Hora Recebimento: 02/08/2022 09:55:40

Identificação da MATÉRIA

Protocolo: 904359
Título: Resultado de Licitação - PP 025.2022-SRP-Aquisição de Leite - SEMTAC-Proc. 2694.2022
Categoria de publicação: Adjudicação e/ou Homologação
Coluna(s): 1
Data de Publicação: 03/08/2022
Situação: APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
14,23	R\$ 14,49	R\$ 206,19

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022****CONTRATADA EASY PAV CONSTRUTORA E
COMERCIO LTDA (CNPJ: 28.979.543/0001-11)****VALOR TOTAL: R\$ R\$ 84.000,00****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da
data da Ata.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAL PRE-MOLDADO
(BLOCOS DE VEDAÇÃO E ESTRUTURAL), CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA BÁSICA
ORÇAMENTÁRIA****DATA DA ASS.: 02/08/2022****PROCESSO: 002.664/2022****MOD.: P.E. Nº 026/2022****CÓD. CID. CONTRATAÇÕES:
2022.067E0600006.02.0010**São Mateus/ES, 02/08/2022
ALBINO ENÉZIO DOS SANTOS
Sec. Mun. Obras**Protocolo 904582**

Sooretama

**ABERTURA -
PREGÃO PRESENCIAL
026/2022**

O Município de Sooretama - ES, através Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme DECRETO Nº 0383, de 13/08/2021, **Faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas unidades assistenciais, regido pelas disposições contidas no edital e seus respectivos ANEXOS.

**Data da Sessão: 18/08/2022, às 09:30h
(horário de Brasília).****Tipo: Menor Preço POR LOTE.****Informações da Sessão Através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.****Telefones:
(27) 3723-1282
ramal 227****Local de retirada do Edital: no site da Prefeitura Municipal de Sooretama, acima descrito.****ID CIDADES:
2022.070E0700001.02.0015****KALINE RDRIGUES PEREIRA**
Pregoeira Oficial
Protocolo 904434**ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 004/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme Decreto nº. 01060 de 04/07/2022 torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura **TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de engenharia para a revitalização da Rua Jair Marinho, popularmente conhecida como Tali Tali, localizada no Bairro Sayonara I em Sooretama-ES, contemplando pavimentação, calçada, iluminação, plantio de grama, etc, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, conforme processo em epígrafe seus anexos e planilhas.

ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 22/08/2022, às 14h30mm, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitória Bobbio, nº 281 - centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital e seus anexos, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

ID CIDADES

2022.070E0700001.01.0022

KALINE RODRIGUES PEREIRA

PRESIDENTE

CPL - SOORETAMA - ES

Protocolo 904744**RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
025/2022**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** o referido PREGÃO PRESENCIAL, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, sendo o objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, leite pasteurizado integral para atender o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

O certame teve como vencedora a empresa:
**DU PORTO COMERCIO VAREJISTA DE
GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº
41.841.555/0001-43.**

**LOTES: 001, com o valor global de R\$ 57.300,00
(cinquenta e sete mil e trezentos reais).****Informações através do site www.sooretama.es.gov.br, e no email: licitacao@sooretama.es.gov.br.
Telefones: (27) 3723-1282****ID CIDADES:
2022.070E0500001.01.0005****ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**
Prefeito Municipal
Protocolo 904359